



Fls. 02  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. JR

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

**PROTÓCOLO**  
"PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /CMPV/2022  
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 49500/2023

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 29/05/23 Horário 10:58

"Concede o Título de Utilidade Pública à  
**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO  
VELHO (ASPVH)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º Concede o Título de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO (ASPVH)**, inscrita no CNPJ nº 12.290.569/0001-18 fica localizada no Endereço Av. Sete de Setembro nº 247 Bairro: Centro – CEP 76.801-028, A Associação dos Surdos de Porto Velho (ASPVH) que terá duração por tempo indeterminado é uma organização sem fins lucrativos dedicada a apoiar e promover os direitos e bem estar dos surdos em nossa comunidade.

ART.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 2023

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VEREADOR/BENGALA/PL



Fls. 03  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. 4

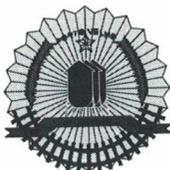
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

**JUSTIFICATIVA**

Proponho a presente concessão, não apenas pelo fato da **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO (ASPVH)** atender ao que disposto na Lei de nº 2.076/2013, mas também como objetivo promover gratuitamente ações de educação, cultura e a saúde para comunidade surda de Porto Velho, prestando serviço e desenvolvimento Integral dos surdos, através da busca e construção de proposta efetiva de promoção e inclusão da vida individual e coletiva.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente propositura

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 2023  
JURANDIR RODRIGUES DE OLIVBEIRA.  
VEREADOR/BENGALA/PL



**LEI Nº. 2.076/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a instituição de natureza privada e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, **PROMULGA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Poderão ser declaradas de utilidade pública as instituições sediadas neste Município, desde que sejam filantrópicas, beneficentes, de educação do ensino fundamental, médio e superior, de pesquisa científica ou de cultura, inclusive artísticas, bem como as associações de ação social, comunitárias, de moradores, recreativas, cultural ou esportivas, religiosas e maçônicas, que prestem, efetivamente, serviços ou benefícios que correspondam às suas finalidades.

**Art. 2º** - A concessão de utilidade pública se fará através de Lei, devendo a entidade interessada, com finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

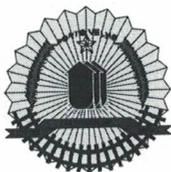
I - é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, e com os estatutos devidamente registrados em cartório, nos termos do Código Civil Brasileiro.

II - permanece em efetivo e contínuo funcionamento há um (01) ano, com a exata observação de seus atos constitutivos que demonstrem suas áreas de atuação.

III - conste declaração, reconhecida em cartório, de que seus membros não são remunerados por qualquer forma e que os serviços são de relevante interesse público.

IV - que a entidade não tenha fins lucrativos e que não distribua lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social e em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado a de outra entidade congênere ou ao poder público.

V - qualificação completa dos principais representantes da entidade (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro), com expedição de certidão de nada consta da Justiça Federal e Estadual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 3217-8044

Fls. 05  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass.                     

VI - promove a educação ou exerce atividades culturais, filantrópicas ou beneficentes, ou de pesquisas científicas.

VII - a ausência de qualquer documento deverá ser suprida pelo proponente no prazo máximo de 30 dias, para que o projeto prossiga sua tramitação regimental.

**Art. 3º** - As entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade, no ano anterior, devidamente comprovado, no demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido assistidas pelo Poder Público, ficando sob o controle da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública da entidade sem fins lucrativos que:

I - deixar de apresentar, no prazo máximo de dois anos consecutivos, o relatório a que se refere ao art. 3º desta Lei;

II - negar-se prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;

III - retribuir, através de qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá apresentar regulamentação ao presente Projeto de Lei, se assim achar necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.623 de 06 de outubro de 2005, nº 1.686 de 28 de agosto de 2006 e a Lei nº 1.869 de 31 de março de 2010.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

**Vereador ALAN QUEIROZ**  
**Presidente**



Fls. 06  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ls

## DECLARAÇÃO

Eu, **Danilo Ramos da Rocha**, portador do CPF: 000.794.172-21 e Registro de Identidade nº 908195, na qualidade de representante legal da Associação dos Surdos de Porto Velho (ASPVH), declaro formalmente, sob as penalidades da lei, que os membros desta associação não recebem qualquer forma de remuneração pelo trabalho dedicado em benefício da comunidade surda.

Reafirmamos nosso compromisso em exercer nossas atividades de forma voluntária e sem qualquer tipo de compensação financeira ou material pelos serviços prestados. Nossos membros dedicam seu tempo e esforços em caráter voluntário, movidos pelo desejo de promover a inclusão, o bem-estar e os direitos dos surdos em Porto Velho.

Além disso, afirmamos que os serviços oferecidos pela Associação dos Surdos de Porto Velho são de relevante interesse público, visando atender às necessidades da comunidade surda e promover a igualdade de oportunidades. Nossos esforços se concentram em disponibilizar suporte, orientação, representação e serviços de qualidade aos surdos, sem qualquer objetivo lucrativo.

Comprometemo-nos a seguir todas as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis ao nosso trabalho, mantendo a transparência e a responsabilidade em todas as nossas atividades. Estamos empenhados em prestar um serviço de excelência e em contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos surdos em nossa comunidade.

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 07  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Am

Por fim, solicitamos que esta declaração seja reconhecida em cartório para que possa ter validade jurídica e ser utilizada como comprovação de que os membros da Associação dos Surdos de Porto Velho não são remunerados e que os serviços por nós prestados são de relevante interesse público.

Local: Porto Velho-RO  
Data: 23/05/2023



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
AVENIDA CARLOS GOMES, 900 - BAIRRO CAIARI - PORTO VELHO - RO - CEP 76801-150  
FONE: (69) 3224-4365 - E-MAIL: CONTATO@CARTORIOGODOY.COM.BR

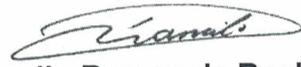
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **DANILO RAMOS DA ROCHA**. Nada mais.

Jéssica Cardoso dos Santos - Escrevente  
Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023  
Consulte a autenticidade em: [www.tjro.jus.br/consultas/di](http://www.tjro.jus.br/consultas/di)  
**Selo Digital de Fiscalização: A0AET24122-E6E65**

Embrulhamentos R\$ 3,35, FUJU R\$ 0,67, FUNDIMPER R\$ 0,24, FUI-DEP R\$ 0,13, FUMORFGE R\$ 0,10, Selo: R\$ 1,39,  
Total: R\$ 5,80 (por assinatura)  
00131778/005-001615551

Vincius Alexandre Godoy  
Tabelião e Registrador  
Dulcinea Teixeira Godoy  
Tabeliã e Registradora Substituta



  
**Daniilo Ramos da Rocha**  
Presidente ASPVH

Reconhecimento em Cartório:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.290.569/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS SURDOS DE PORTO VELHO - RO/ASPVH</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASPVH</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>76.801-028</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(69) 3222-7378</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **16:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

quase integral do Estatuto da ASPVH substituindo o Estatuto anterior com as seguintes alterações:

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO - ASPVH

### CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins

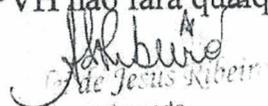
**Art. 1º** - A Associação dos Surdos de Porto Velho-RO também designada pela sigla ASPVH, fundada em Assembléia Geral realizada em 07 de Julho de 2010, nesta cidade de Porto Velho, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Porto Velho Estado de Rondônia na rua 7 de setembro, nº247, Centro, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - A Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH tem por finalidade:

- a. promover gratuitamente ações de educação, cultura e a saúde para a comunidade surda de Porto Velho;
- b. promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da comunidade surda, priorizando a pessoa surda;
- c. promover o desenvolvimento integral do surdos, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e inclusão da vida individual e coletiva;
- d. elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da comunidade surda;
- e. contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade na comunicação em língua de sinais/LIBRAS, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;
- f. promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a língua de sinais/LIBRAS bem como cultura surda e identidade surda;
- g. prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.

**Art.3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



  
Jesus Ribeiro  
Advogada  
RO 4.489



**Art. 4º** – A Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

### **Seção I - Do Quadro Social**

**Art. 6º** - Serão admitidos como sócios todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

**Parágrafo Único** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH.

**Art. 7º** - O quadro social da Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação (sendo imediatamente contribuintes);
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Colaboradores, aqueles que se agregarem voluntariamente ou por convite sendo, potencialmente, contribuintes (para este fim, cumprirá carência de um ano sob avaliação prevista no regimento interno com efetivação mediante decisão da assembléia geral).
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**Parágrafo único.** A mensalidade inicial será de R\$ 5,00 até ulterior deliberação em Assembléia Geral.

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

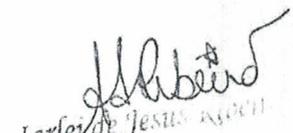
- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

**Parágrafo único.** Os associados beneméritos, fundadores e colaboradores não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.



  
Iarley de Jesus  
Advogada  
OAB/RO 4 488



**Parágrafo único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11** – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria, e
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e colaborador por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33 deste Estatuto;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

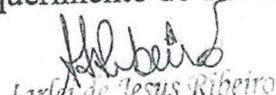
**Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



  
Maria de Jesus Ribeiro  
Advogada  
OAB/RO 4488



**Art. 16** – A convocação de qualquer Assembléia será feita por meio de edital afixado na internet no site da Instituição e/ou e-mail, com antecedência mínima de 7 dias.  
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Diretor Esportivo.  
Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – convocar a assembleia geral.

**Art. 19** – A diretoria reunir-se-á no mínimo 2 (duas) vezes por ano;

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

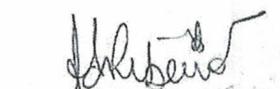
**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade



  
Iarlei de Jesus Ribeiro  
Advogada  
OAB/RO 4.488



**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – Compete ao Diretor Esportivo:

- I – organizar e divulgar eventos na área esportiva.

**Art. 27** – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 28** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário convocado pela Assembléia Geral.



  
Isabel de Jesus Ribeiro  
Advogada  
OAB/RO 4.408



**Art. 29** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art.30** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31** – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

**Art. 32** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 33** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

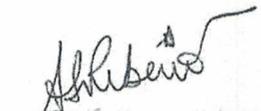
**Art. 34** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 35** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 36** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada nesta data.

Por fim, o Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de onze de julho de dois mil e quinze a dez de julho de dois mil e dezenove; passando a palavra para quem quisesse



  
Janete de Jesus Ribeiro  
Advogada  
OAB/RO 4.488



se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi de secretária que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pelo Presidente, bem como, a lista de presença em livro próprio, assinada por todos os eleitos e demais membros presentes, como sinal de aprovação.

*Anis Maria, imita*

*Paulo, India S. Steidle*

Porto Velho, 11 de julho de 2015.

*Albeiro*  
 Izabel de Jesus Ribeiro  
 Advogada  
 OAB/RO 4.488



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO** PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas	Selo Digital de Fiscalização
ROTOCOLO Nº 0122253	A4AAC53735-C21EC
REGISTRO Nº 0007780	Consulte selo
VERBAÇÃO Nº 01	www.tjro.jus.br/consultaselo/
LIVRO A-482 FLS 174 - 184	Cartorio Fuju Selo Total
Porto Velho (RO), 15/12/2015	64,75 12,95 0,86 78,56

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga  
 Registradora Substituta

R. Dom Pedro II, 437, Sala 1906 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4122 - www.tjro.jus.br



**CARTORIO CARVAJAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Dom Pedro II, 437, Loja A - Caiari  
 (69) 3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fe, por SEMELHANÇA,

de(s) firma(s) de:  
 [00F09P63] - IZABEL DE JESUS RIBEIRO.....  
 [00F09V15] - DANILLO RAMOS DE SOUZA.....  
 Em testemunho da verdade,  
 PORTO VELHO, 26 de Novembro de 2015.

OLIA-DELIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA  
 ESCREVENTE AUTORIZADA

V. Unid. Empl. R\$-2,00 - Selo R\$-0,84  
 FUJU R\$-0,12. TOTAL: R\$ 3,36.  
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
 MACI20176 a ACJ22777-1988  
 Confira a validade em  
 www.tjro.jus.br/consultaselo/



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO - ASPVH

### CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins

**Art. 1º** - A Associação dos Surdos de Porto Velho-RO também designada pela sigla ASPVH, fundada em Assembléia Geral realizada em 07 de Julho de 2010, nesta cidade de Porto Velho, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Porto Velho Estado de Rondônia na rua 7 de setembro, nº247, Cep: 76804-123, Centro, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - A Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH tem por finalidade:

- a. promover gratuitamente ações de educação, cultura e a saúde para a comunidade surda de Porto Velho;
- b. promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da comunidade surda, priorizando a pessoa surda;
- c. promover o desenvolvimento integral do surdos, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e inclusão da vida individual e coletiva;
- d. elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da comunidade surda;
- e. contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade na comunicação em língua de sinais/LIBRAS, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;
- f. promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a língua de sinais/LIBRAS bem como cultura surda e identidade surda;
- g. prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.

**Art.3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.4º** - A Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação dos Surdos de Porto Velho, ASPVH poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



Alcides  
2010/10

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**  
**Seção I - Do Quadro Social**

**Art. 6º** - Serão admitidos como sócios todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

**Parágrafo Único** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH.

**Art. 7º** - O quadro social da Associação dos Surdos de Porto Velho-RO/ASPVH é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação (sendo imediatamente contribuintes);
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Colaboradores, aqueles que se agregarem voluntariamente ou por convite sendo, potencialmente, contribuintes (para este fim, cumprirá carência de um ano sob avaliação prevista no regimento interno com efetivação mediante decisão da assembléia geral).
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**Parágrafo único.** A mensalidade inicial será de R\$ 5,00 até ulterior deliberação em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembléias gerais.

**Parágrafo único.** Os associados beneméritos, fundadores e colaboradores não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

**Parágrafo único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.



Handwritten signature  
07.04.2008

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11** – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria, e

III – Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e colaborador por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33 deste Estatuto;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

**Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

*[Handwritten signature]*

*Alberto*  
010 5488 12

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16** – A convocação de qualquer Assembléia será feita por meio de edital afixado na internet no site da Instituição e/ou e-mail, com antecedência mínima de 7 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Diretor Esportivo.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – contratar e demitir funcionários;

V – convocar a assembléia geral.

**Art. 19** – A diretoria reunir-se-á no mínimo 2 (duas) vezes por ano;

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Roberto A.  
DABIRO 4438



V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
OHS 44/00

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – Compete ao Diretor Esportivo:

I – organizar e divulgar eventos na área esportiva.

**Art. 27** – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 28** – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário convocado pela Assembléia Geral.

**Art. 29** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art.30** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31** – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

**Art. 32** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*Albuquerque*  
OAB 44.88/70







Porto Velho, 11 de julho de 2015

1. Rodrigo Cadoreo Pestana
2. Ana Paula Nascimento Souza
3. Tiago Ut. Enguame
4. Emerson Lucas Vasconcelos Santos
5. Ricardo do Nascimento
6. Viviane Pinheiro Rosa
7. Julia Rodrigues Cardoso
8. Joana Alessandra Leite
9. Afide Alexandre do Nascimento
10. ~~João Carlos da Silva~~
11. Elias Soares da Silva
12. Gelmaria Elizabeth Gomes Leena
13. Rafaela Lima Domingues
14. Ulione dos Santos Lima
15. Luis Felipe Garzen Pulloni
16. Nayane Andreia de Lima Barros
17. Luízmila Demanda Nogueira de Moura Lima
18. ~~João Batista Pereira V. Neto~~
19. Indira Simionatto Stedile Assis Moura
20. Arine Holanda dos Santos da Silva
21. Emmanoel Gomes da Silva
22. Meriane Freitas Candeira
23. Danilo Karis da Rocha

CÓPIA COLORIDA

**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
**Cartório**  
 Autenticação  
 Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.  
 Em test: da verdade.  
 PORTO VELHO, 26 de Novembro de 2015.  
 DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Vir. Unitário - Custas (R\$ 0,42), Empl. (R\$ 2,09), Selo (R\$ 0,86): R\$ 3,37.  
 Selo Digital de Fiscalização A1ACJ22809-17CDB.  
 Confira a validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO**  
 Oficial  
 Selo Digital de Fiscalização  
 A4AAC53735-C21EC  
 Consulte selo  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)  
 Cartorio Fuju Selo Total  
 64,75 12,95 0,86 78,56  
 Maria Auxiliadora Lima Gózzaga  
 Registradora Substituta  
 R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel: (69) 3211-4122 - Fone Fax: (69) 3211-4122



## Relatório Anual de Atividades da Associação dos Surdos de Porto Velho

Período: **07.05.2022 a 23.05.2023**

Introdução: A Associação dos Surdos de Porto Velho é uma organização sem fins lucrativos dedicada a apoiar e promover os direitos e bem-estar dos surdos em nossa comunidade. Este relatório destaca as principais atividades realizadas no ano anterior ao requerimento, demonstrando o efetivo e contínuo funcionamento da associação.

### I. Diretoria e Equipe:

- ✓ Composição da diretoria e equipe administrativa da associação.
- ✓ Descrição das funções e responsabilidades de cada membro.

### II. Participação e Representação:

- ✓ Número total de membros associados à associação.
- ✓ Participação em assembleias gerais e reuniões.
- ✓ Representação em eventos, fóruns ou conferências relevantes relacionadas aos direitos dos surdos.

### III. Serviços e Apoio aos Surdos:

- ✓ Descrição dos serviços oferecidos aos surdos, como: interpretação em Libras, orientação jurídica, apoio psicossocial, encaminhamento para serviços de saúde, entre outros.
- ✓ Número de atendimentos realizados em cada área de serviço.



IV. Eventos e Atividades Culturais:

- ✓ Organização de eventos culturais, como festivais de música em Libras, exposições artísticas, peças teatrais, entre outros.
- ✓ Participação em eventos culturais e esportivos promovidos por outras entidades.
- ✓ Descrição das atividades desenvolvidas para promover a cultura e a língua de sinais.

V. Capacitação e Formação:

- ✓ Realização de cursos, workshops e treinamentos relacionados à inclusão dos surdos.
- ✓ Participação dos membros da associação em programas de capacitação externos.
- ✓ Descrição das atividades de educação continuada para a equipe administrativa e de suporte.

VI. Parcerias e Colaborações:

- ✓ Parcerias estabelecidas com organizações governamentais e não governamentais.
- ✓ Descrição das colaborações e projetos conjuntos realizados com outras entidades.

VII. Divulgação e Comunicação:

- ✓ Canais de comunicação utilizados para manter os membros e a comunidade informados sobre as atividades da associação.
- ✓ Publicações de boletins, newsletters, posts em redes sociais, etc.



Fls. 26  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. A

VIII. Projetos Futuros:

- ✓ Descrição dos projetos e iniciativas planejados para o próximo ano.

Conclusão:

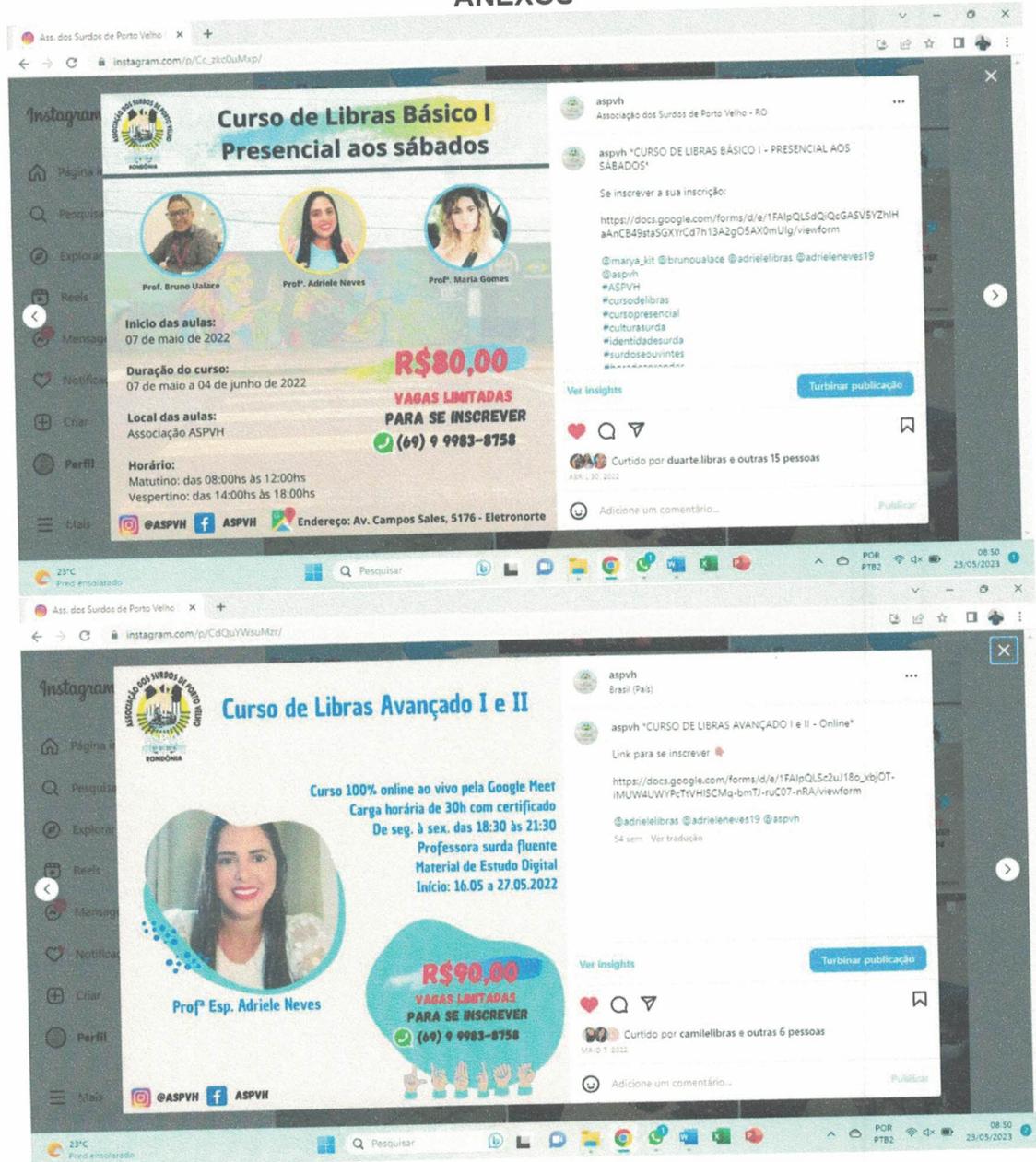
Este relatório apresentou uma visão geral das atividades realizadas pela Associação dos Surdos de Porto Velho no ano anterior ao requerimento. As atividades abrangem desde serviços de apoio direto aos surdos até a promoção da cultura e defesa dos direitos dessa comunidade. Através dessas ações, a associação demonstra seu efetivo e contínuo funcionamento em prol dos surdos em nossa cidade.

**Danilo Ramos da Rocha**  
Presidente ASPvH



Fls. 27  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. As

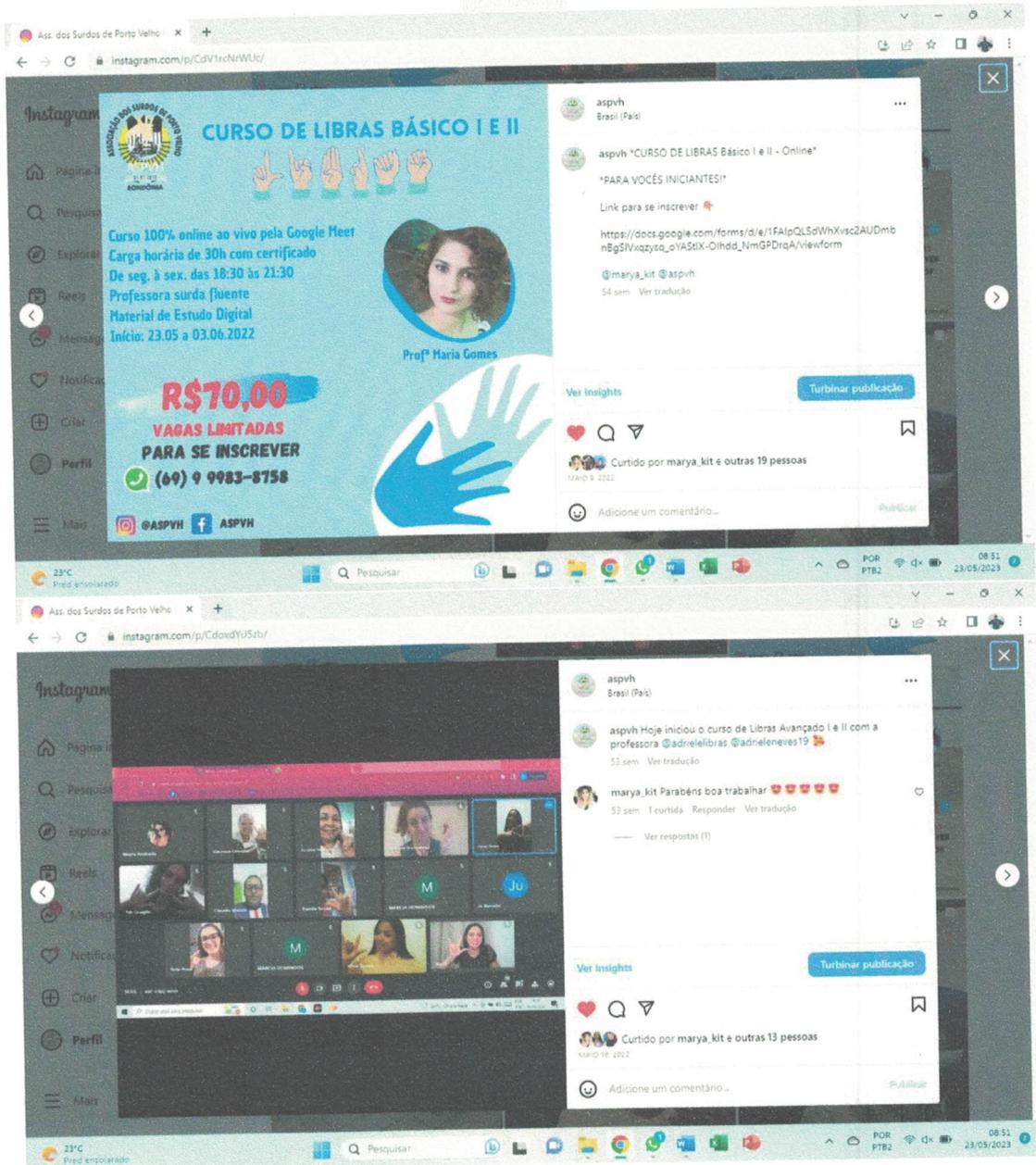
## ANEXOS



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



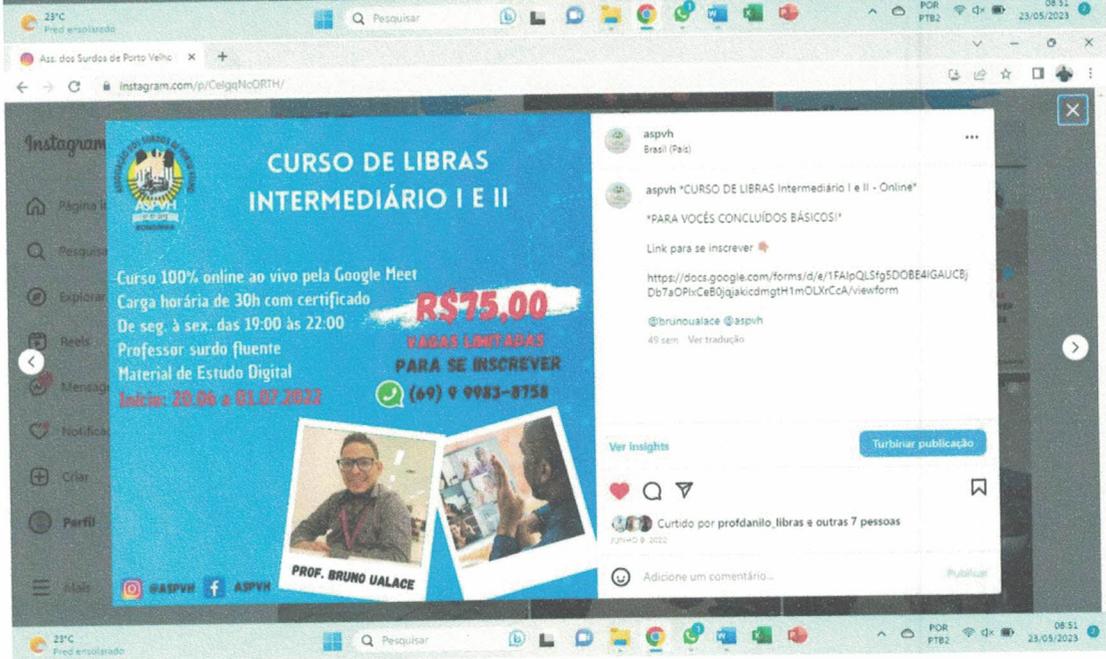
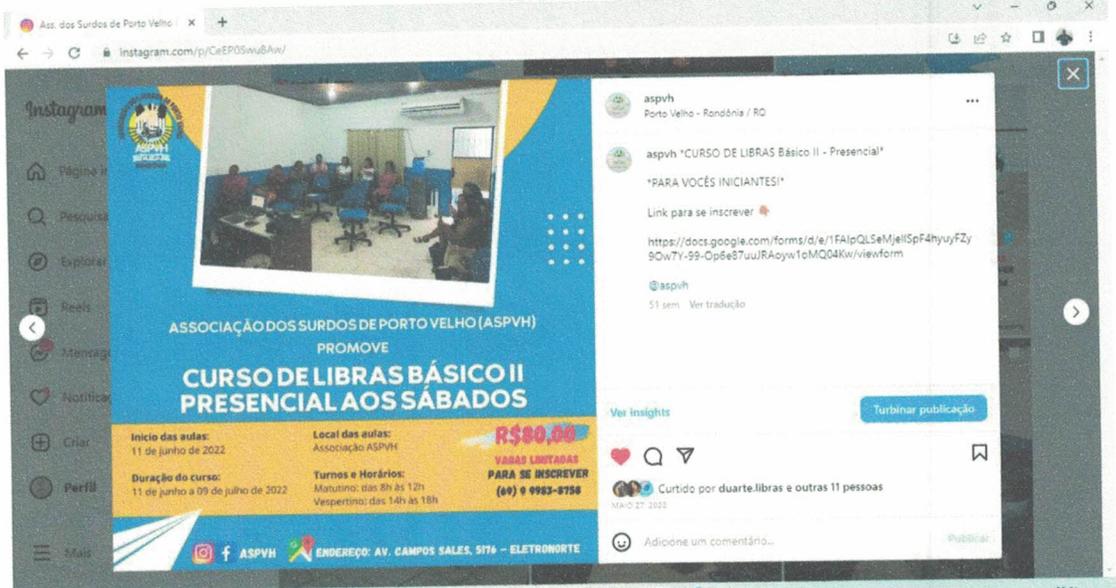
Fls. 28  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. AS



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



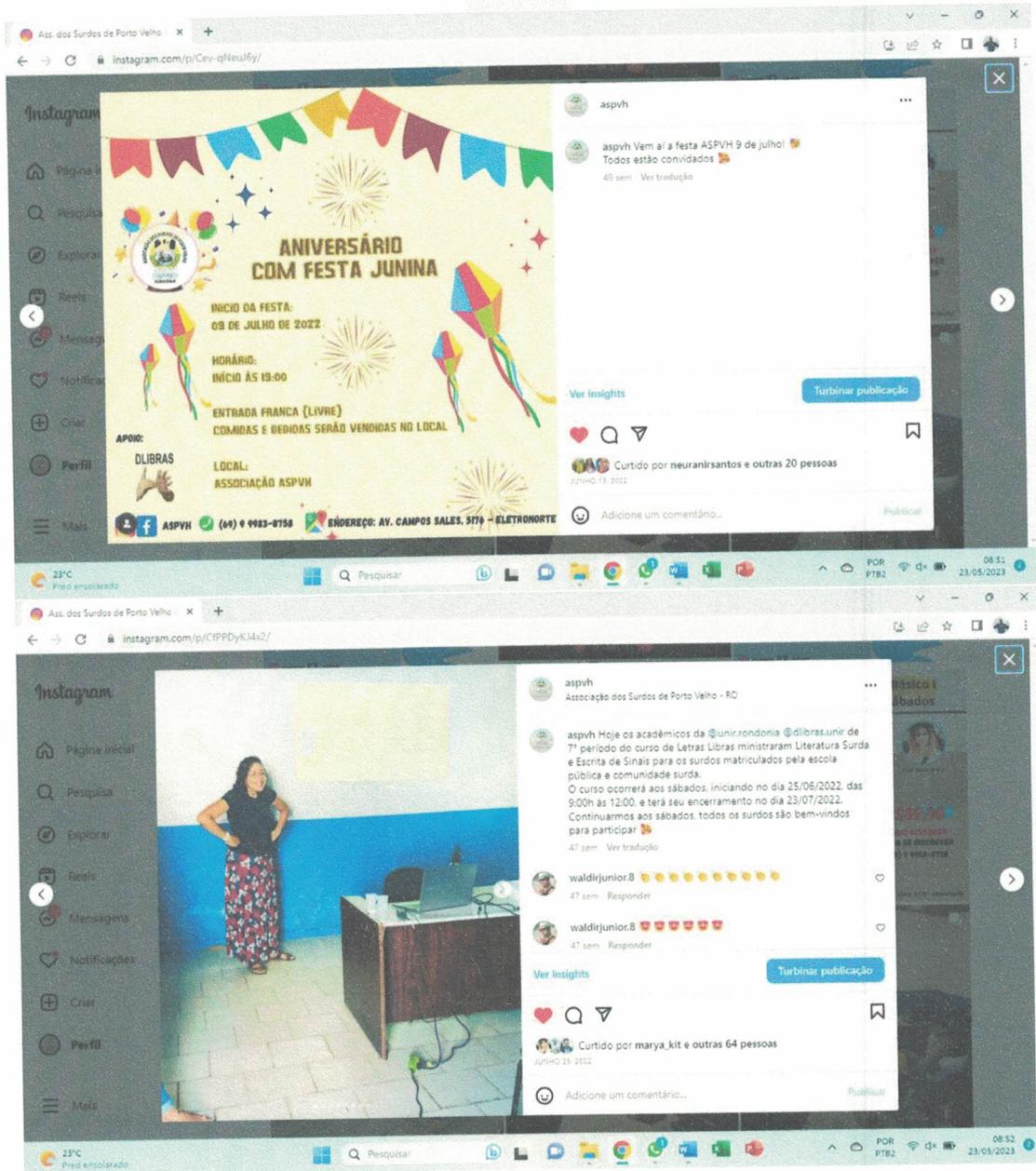
Fls. 29  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. As



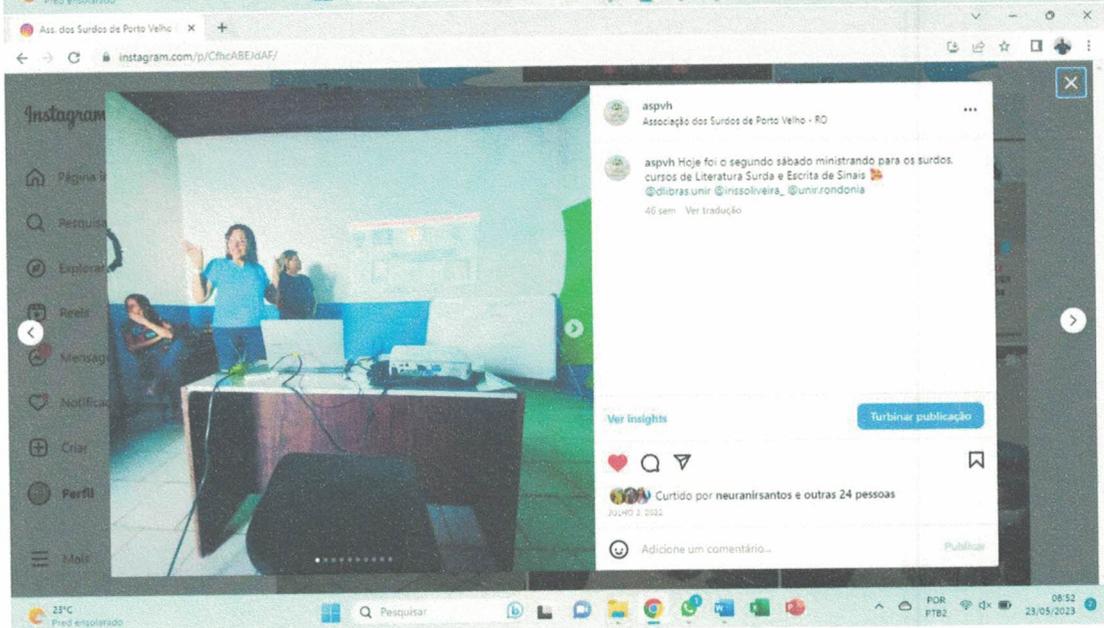
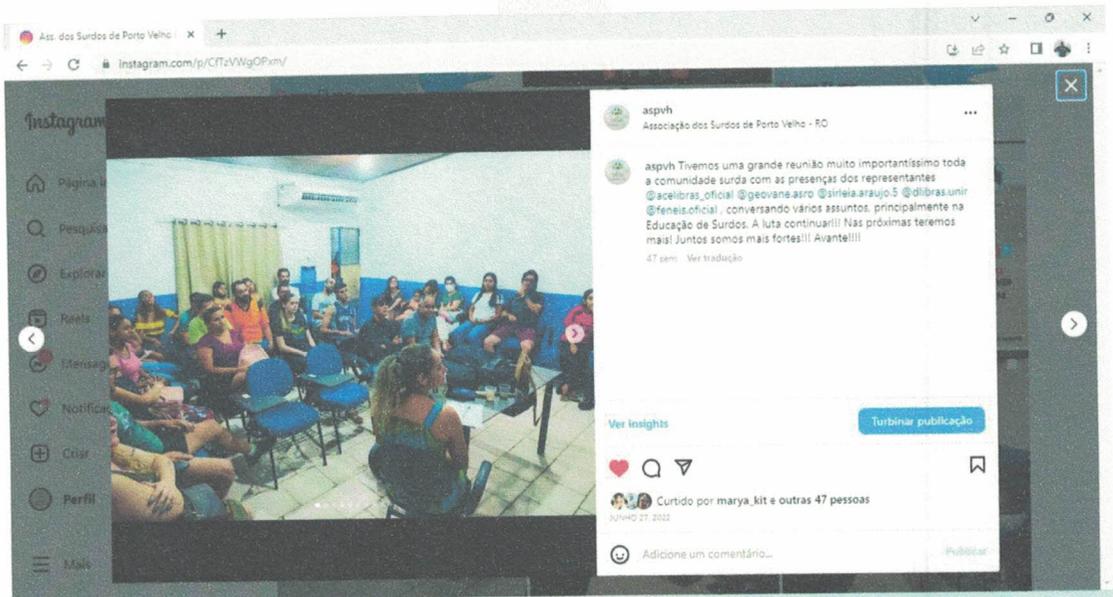
CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 30  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Ae

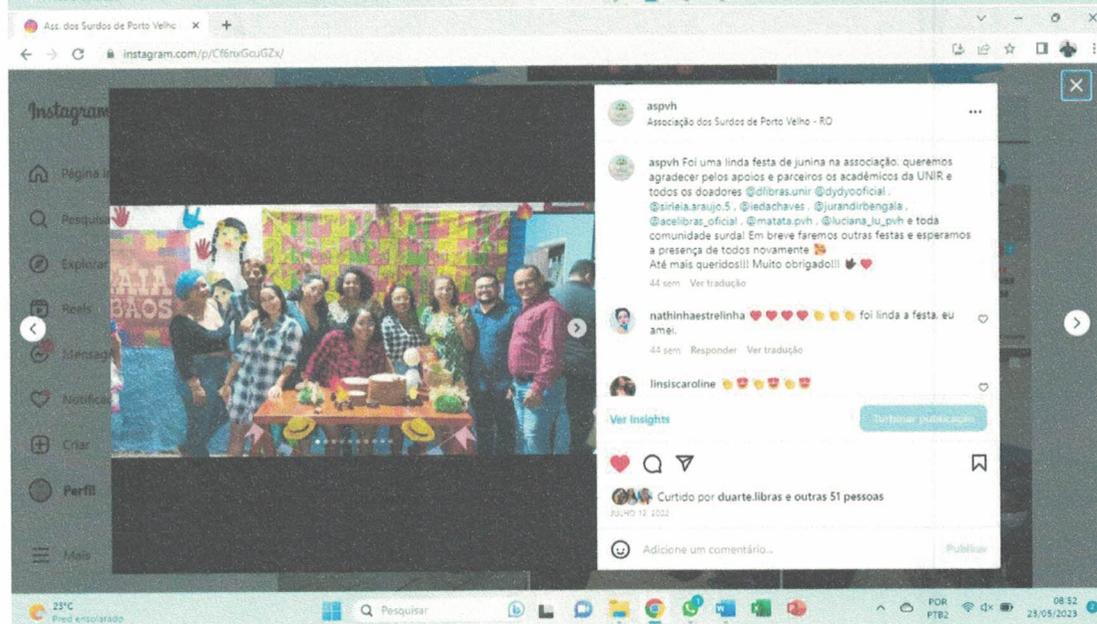
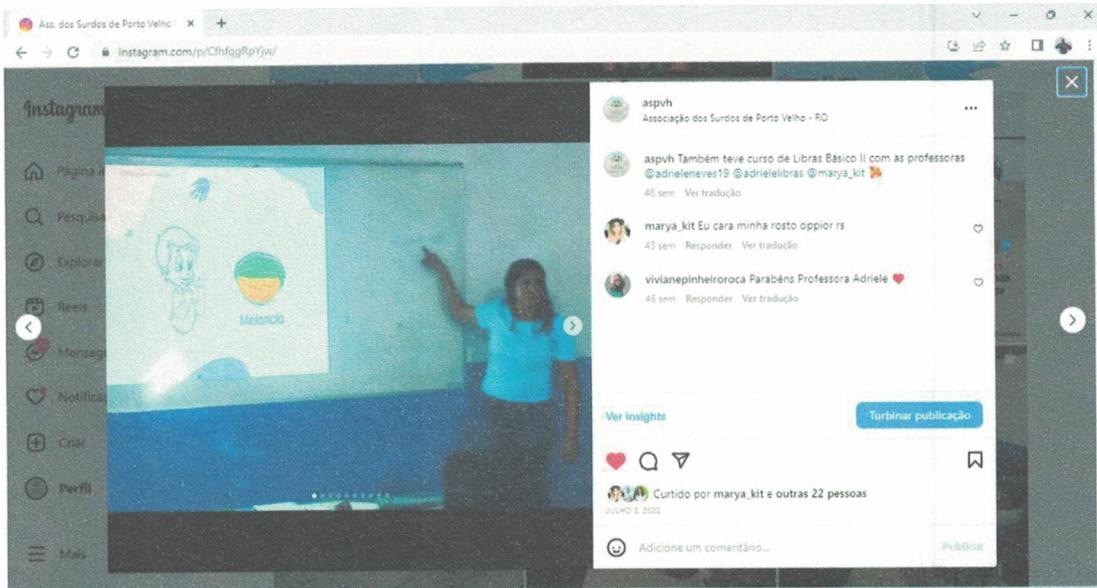


CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com





Fls. 32  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 33  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MINICURSO DE CLASSIFICADORES PRESENCIAL**

**Sábado dia 23 de julho de 2022**

**Duração do curso: 02 horas**

**Local das aulas: Associação ASPVH**

**Turnos e Horários:**  
Matutino: das 9h às 11h  
Vespertino: das 15h às 17h

**DOE UM CAFÉ DE 2500 OU UM AÇÚCAR DE 1KG (LEVAR NO DIA DO MINICURSO) PARA SE INSCREVER (69) 9 9983-8758**

Associação dos Surdos de Porto Velho - RO

\*MINICURSO DE CLASSIFICADORES - Presencial\*

Link para se inscrever: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbocH1th\\_WgL63Z4Hica9PzWojKklNiwZPwN60kmlq4uFj0A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbocH1th_WgL63Z4Hica9PzWojKklNiwZPwN60kmlq4uFj0A/viewform)

44 sem · Ver tradução

Curtido por giovannacruzlibras e outras 21 pessoas  
JULHO 11, 2022

Endereço: AV. CAMPOS SALES, 5176 - ELETRONORTE

**CURSO DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO**

**R\$35,00**  
**VAGAS LIMITADAS**  
**PARA SE INSCREVER**  
**(69) 9 9983-8758**

Curso 100% online ao vivo pela Google Meet  
Carga horária de 30h com certificado  
De seg. à sex. das 18:30 às 21:30  
Professor surdo fluente  
Material de Estudo Digital  
Início: 25.07 a 05.08.2022

ADRIELE NEVES  
PROFESSORA

Brasil (País)

\*CURSO DE LIBRAS Intermediário - Online\*

"PARA VOCÊS CONCLUÍDOS BÁSICOS!"

Link para se inscrever: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQh57z5rMGqMeAYBPgm74NaYbA8nV7OnAkgceaGbZd6fMg/viewform>

@adrieleneves19 @adriellelibras @aspvh

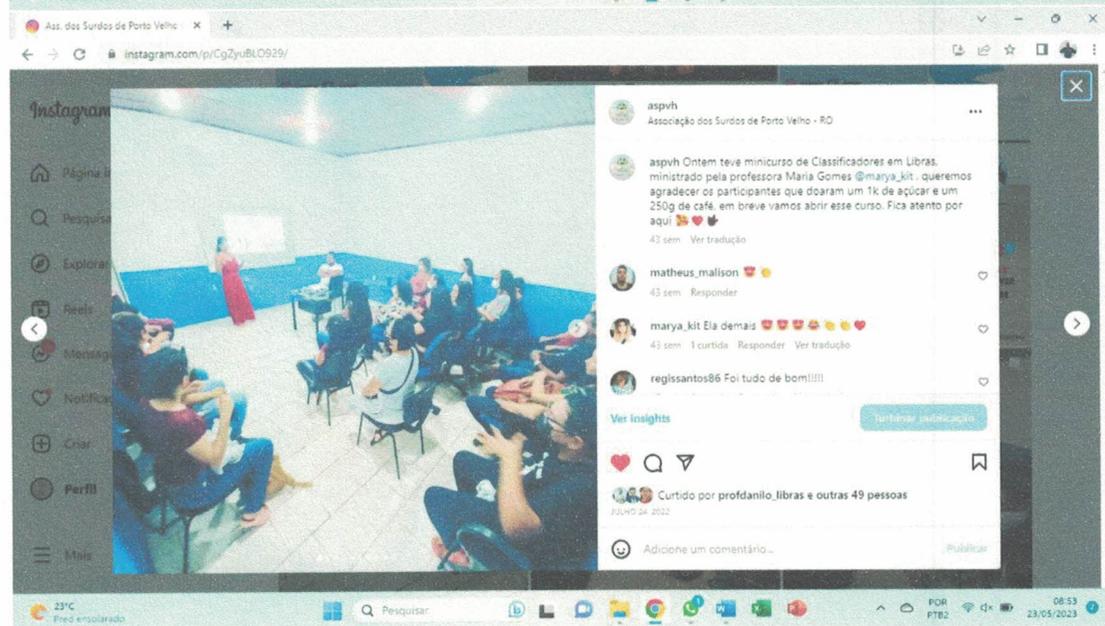
44 sem · Ver tradução

Curtido por spsfernanda e outras 11 pessoas  
JULHO 18, 2022

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



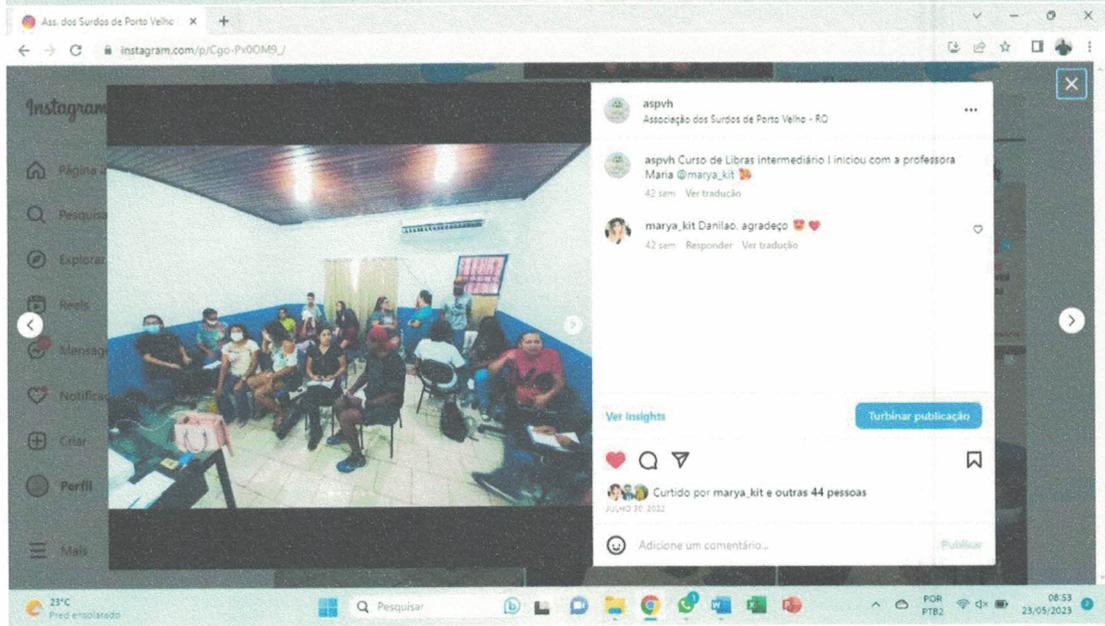
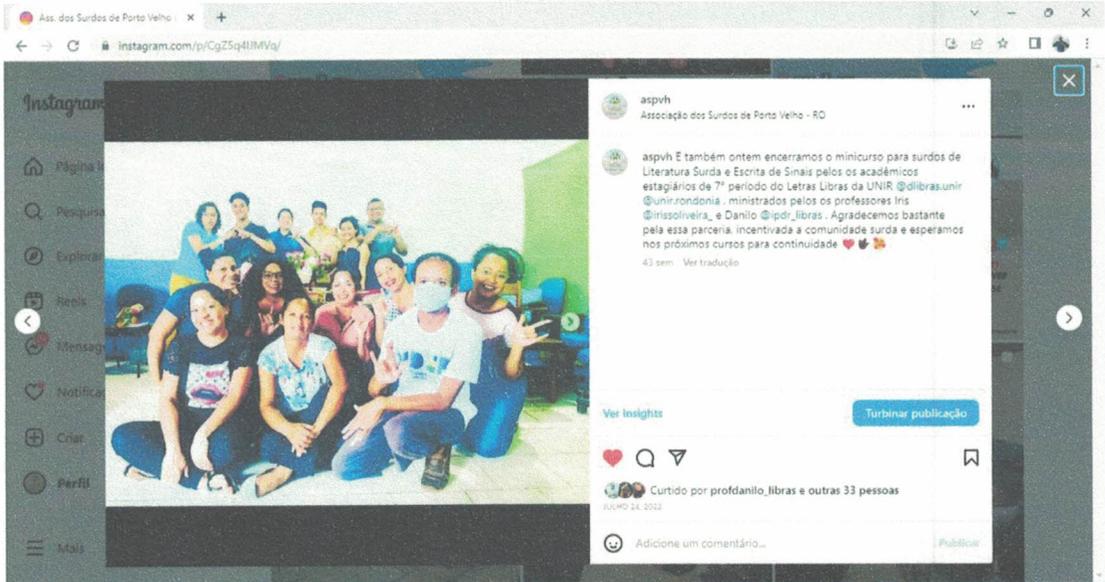
Fls. 34  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. he



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com

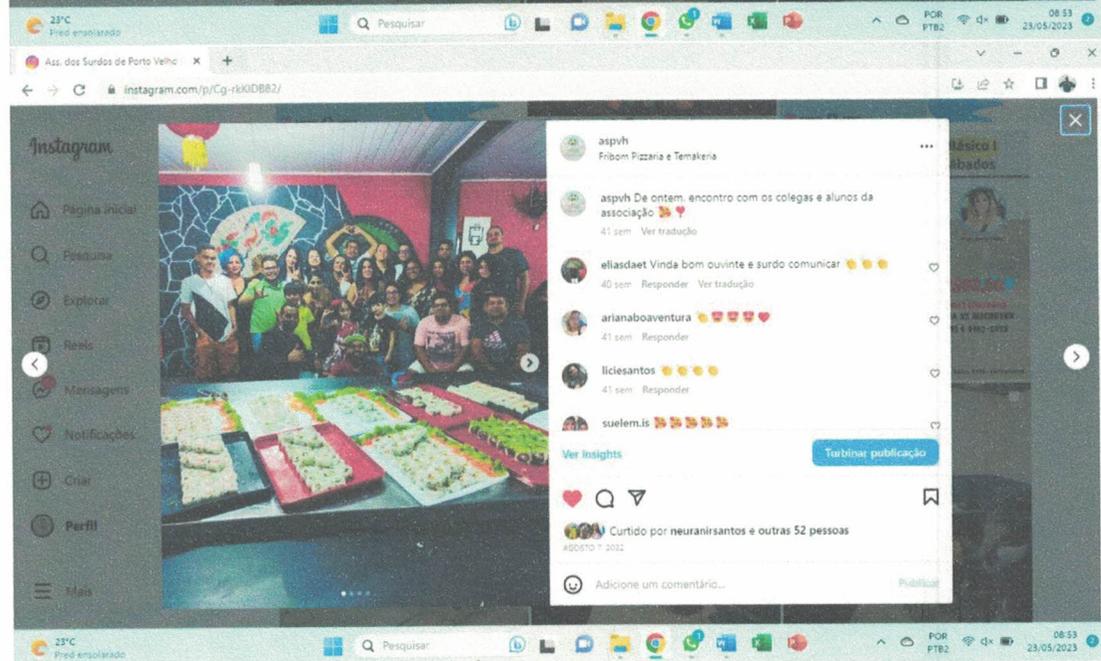
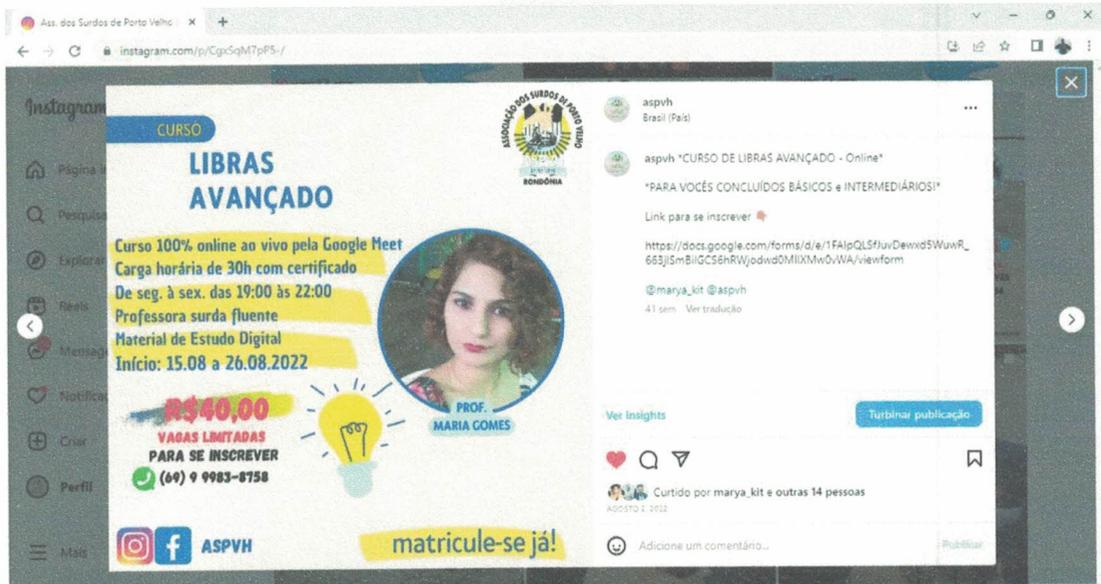


Fls. 35  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. AW



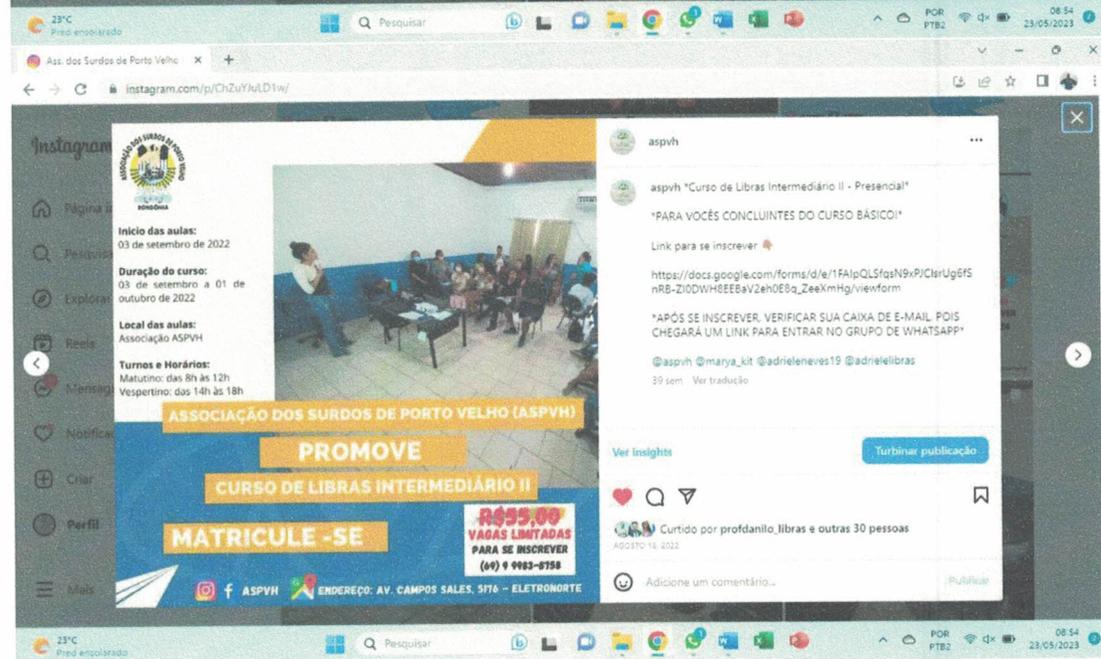
---

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com





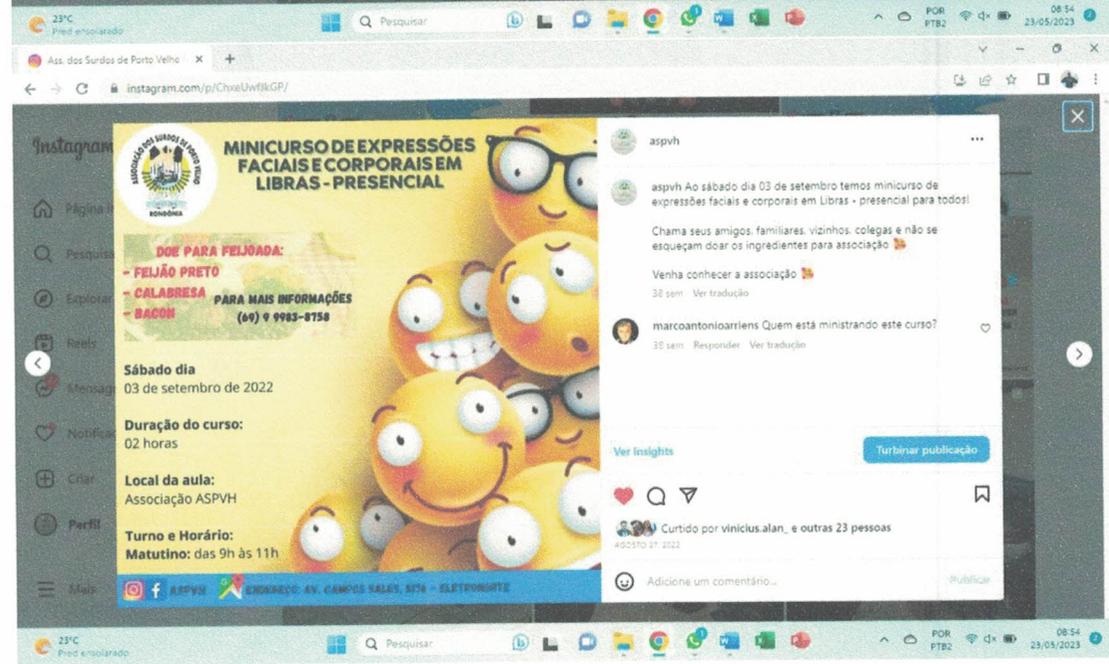
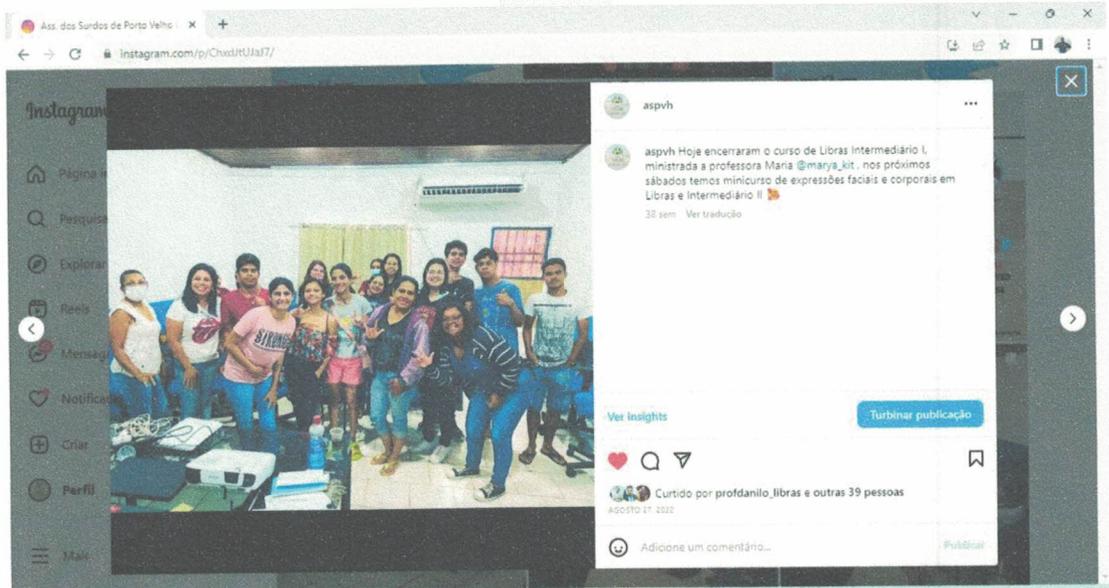
Fls. 37  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



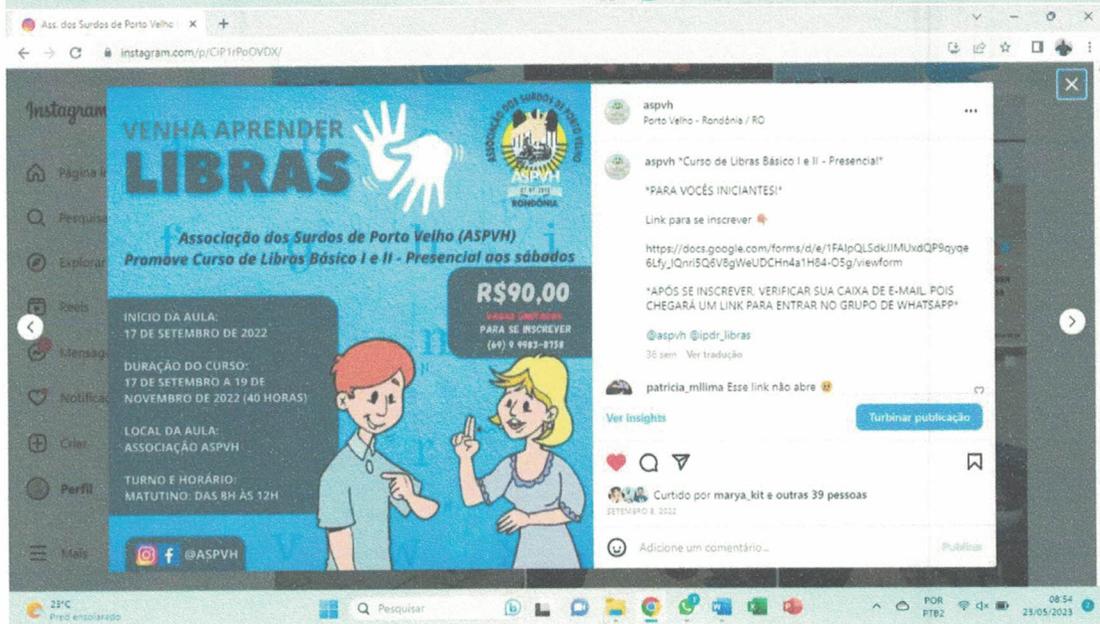
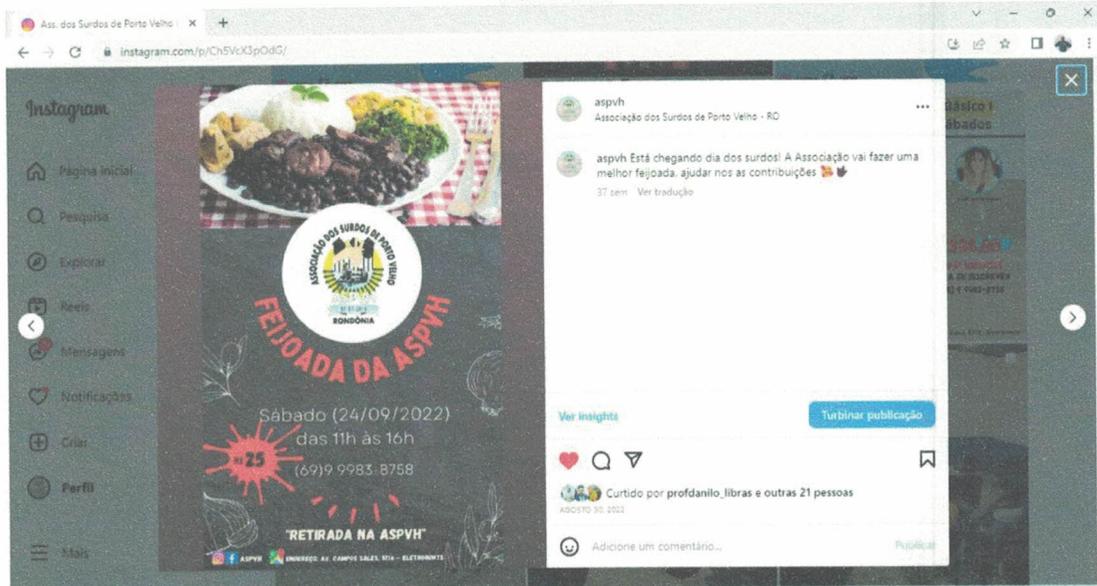
Fls. 38  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. lan



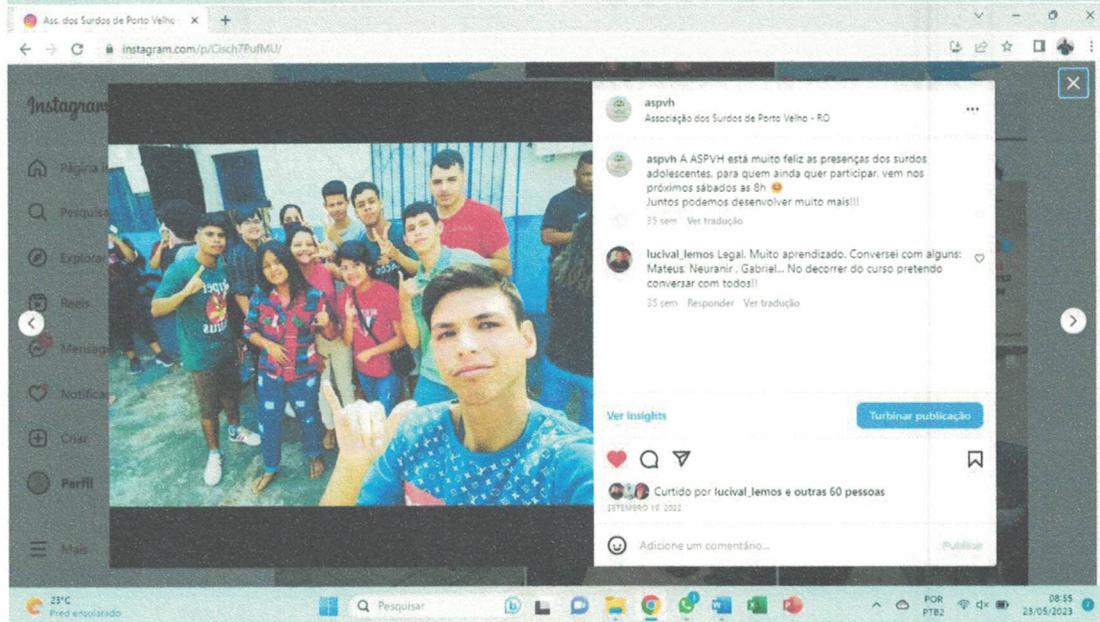
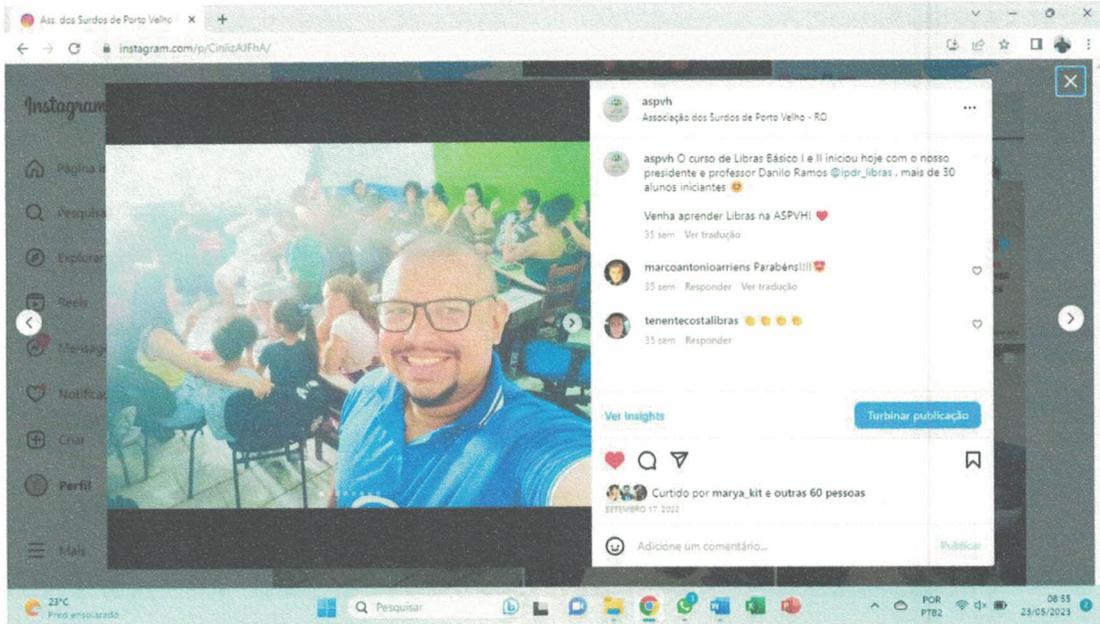
CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 39  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Ass.



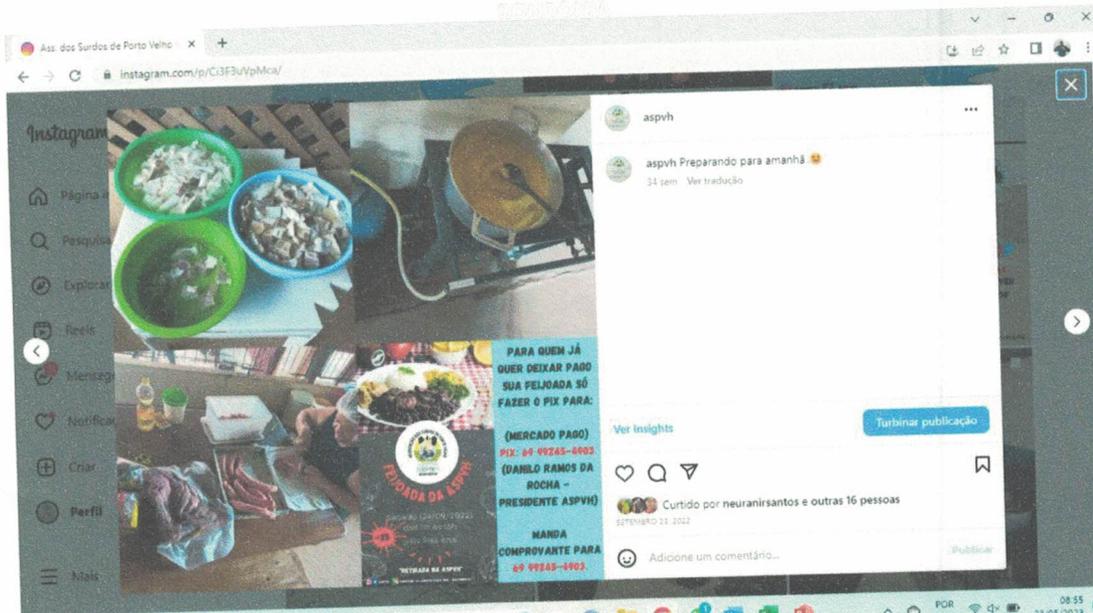
CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com







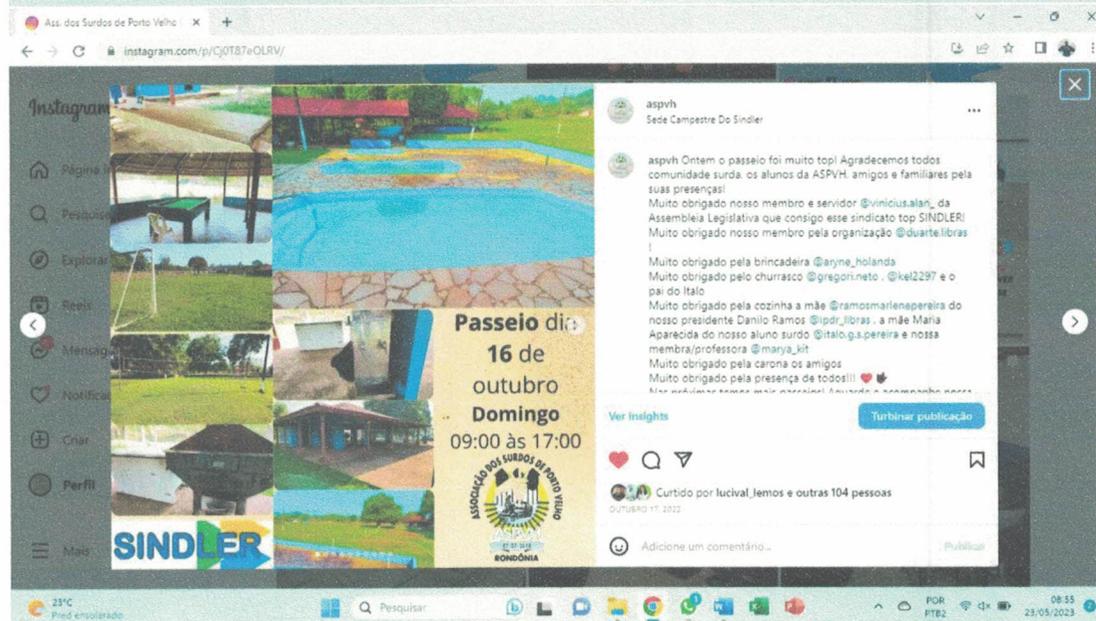
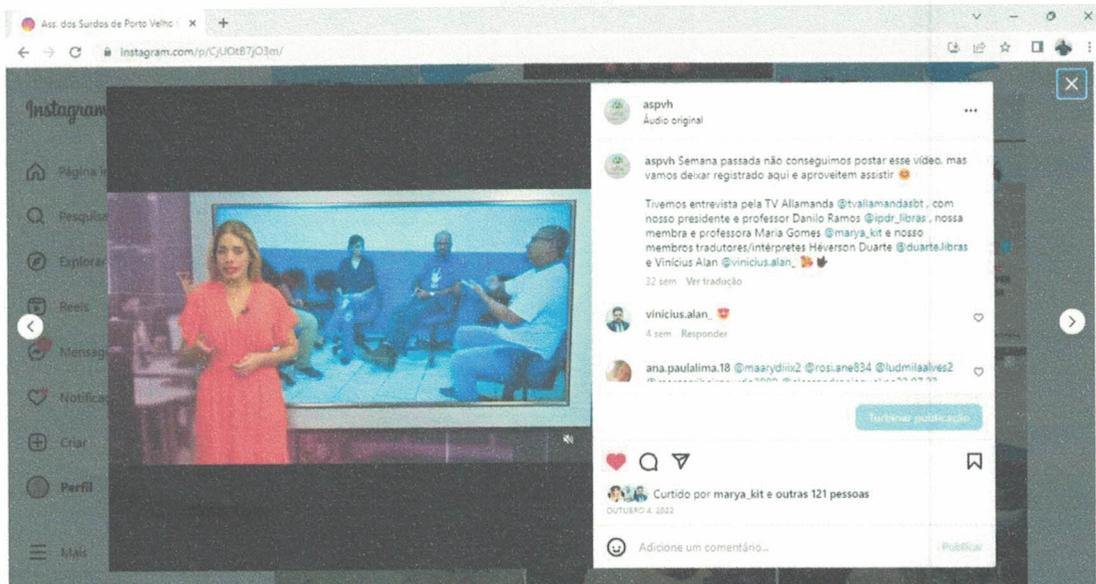
Fls. 91  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Am



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



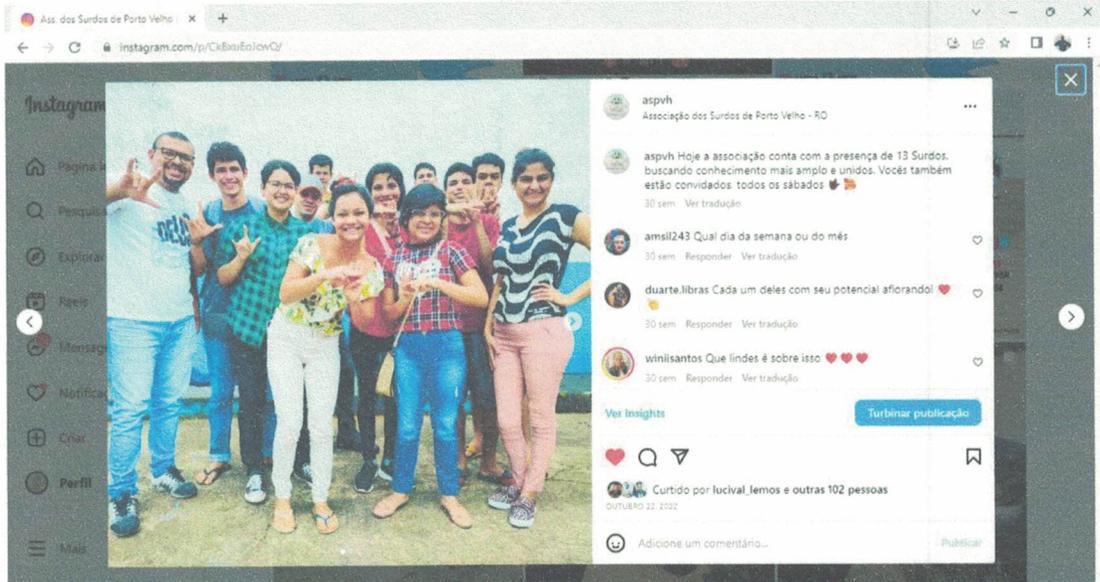
Fls. 42  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 93  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH

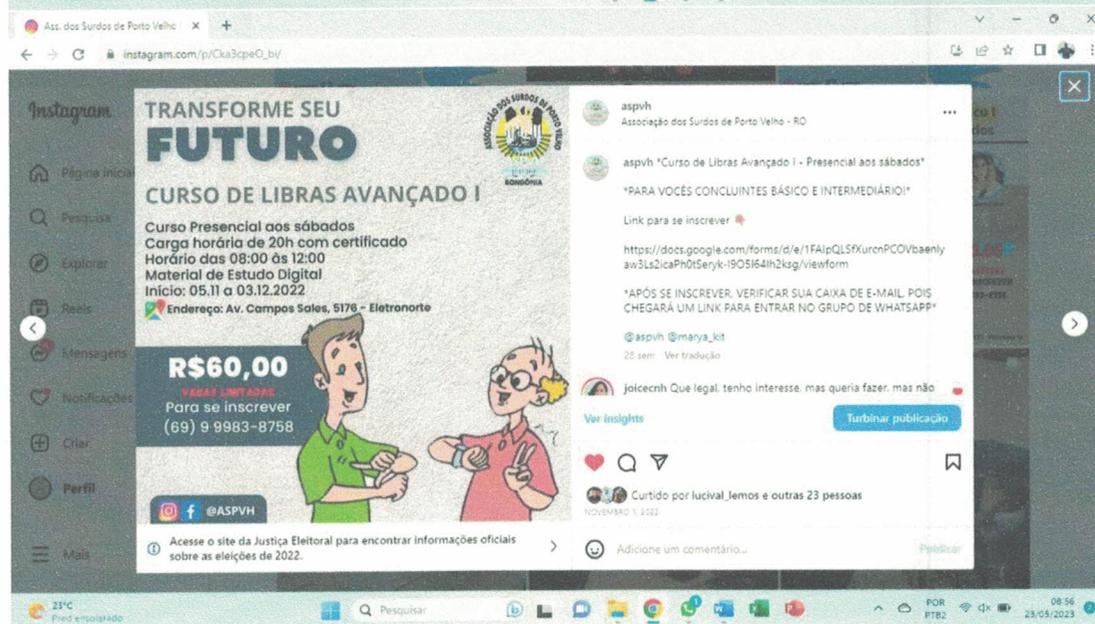
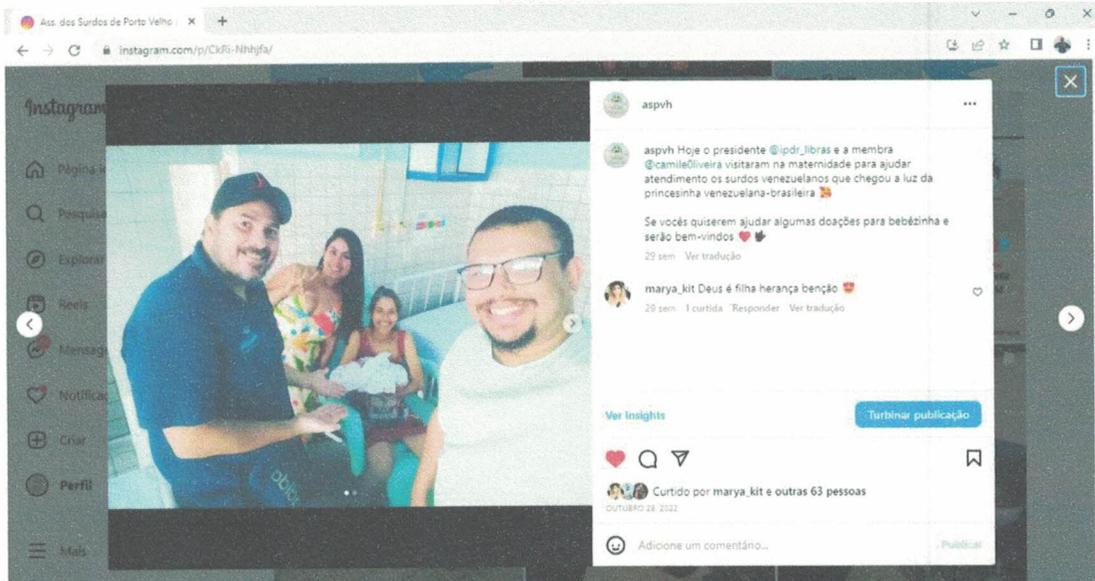


---

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



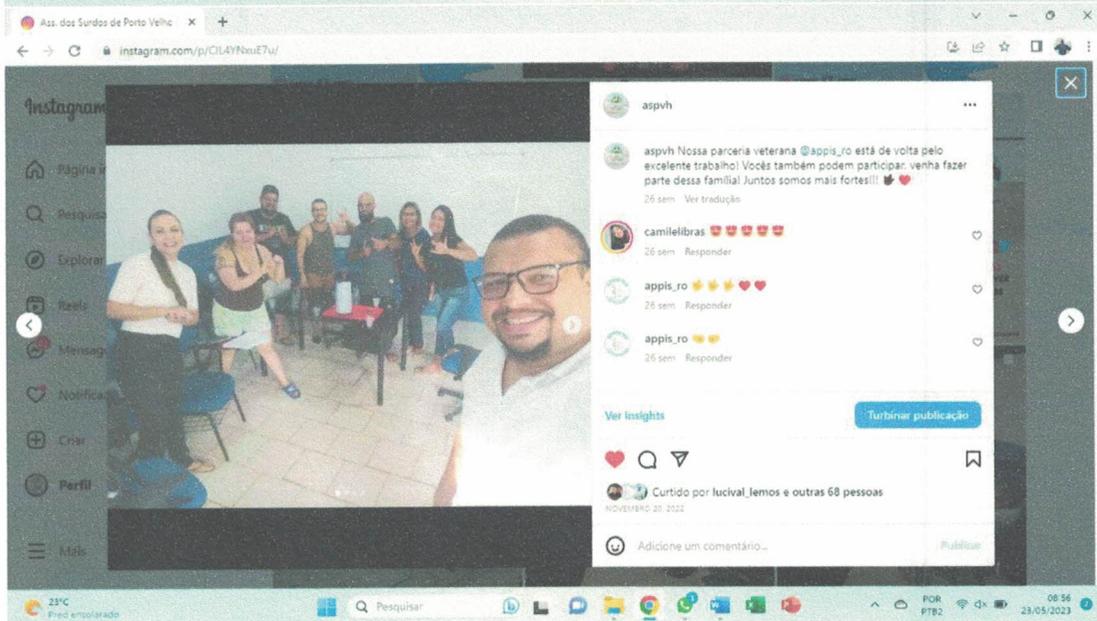
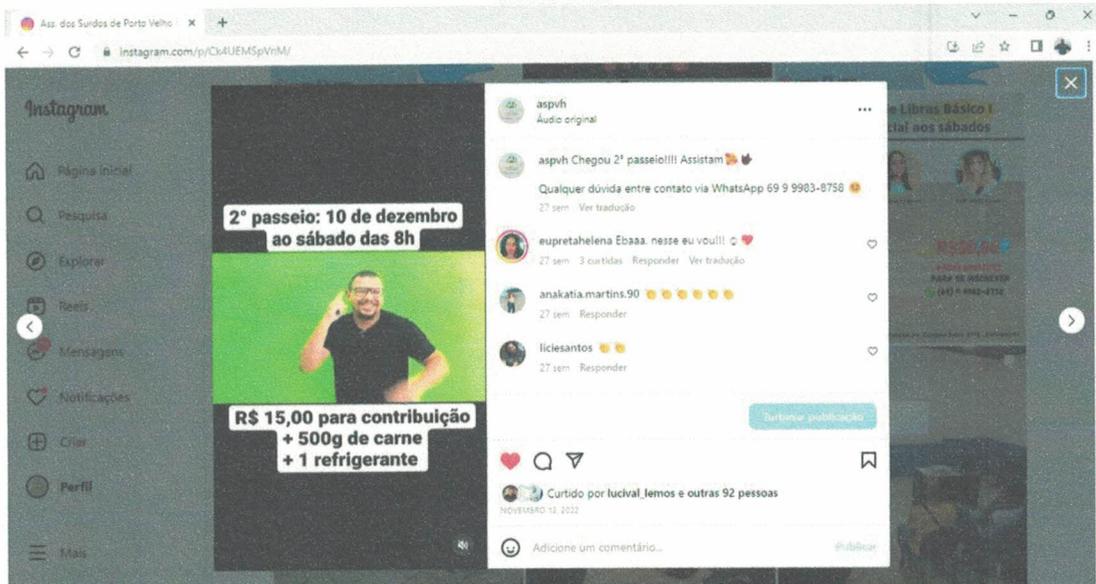
Fls. 64  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. AS



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 95  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH



---

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 46  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. AS

**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO**  
RONDÔNIA  
07/07/2010

### CURSO DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO I E II - ONLINE

Curso 100% online ao vivo pela Google Meet  
Carga horária de 30h com certificado  
De seg. à sex. das 18:30 às 21:30  
Material de Estudo Digital  
Início: 05.12 a 16.12.2022

**RUMO AO HEXA!**

**R\$40,00**  
VAGAS LIMITADAS  
PARA SE INSCREVER  
(09) 9 9983-8758

Adriele Neves  
Professora

aspvh Brasil (Paris)  
aspvh "Curso de Libras Intermediário I e II - Online"  
"PARA VOCÊS CONCLUÍDOS BÁSICOS!"  
Link para se inscrever  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHL3gA1\\_3E4d975H7jsOdyXcofQ2smh9wPMGrPv13KiqEVVg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHL3gA1_3E4d975H7jsOdyXcofQ2smh9wPMGrPv13KiqEVVg/viewform)  
"APÓS SE INSCREVER, VERIFICAR SUA CAIXA DE E-MAIL. POIS CHEGARÁ UM LINK PARA ENTRAR NO GRUPO DE WHATSAPP!"  
@aspvh @adrielenes19 @adriellelibras  
24 sem · Ver tradução

valeria\_martins Esse valor é para inscrição ou eo valor do...  
Ver insights Turbinar publicação

Curtido por appis\_ro e outras 36 pessoas  
NOVEMBRO 29, 2022

Adicione um comentário... Publicar

**ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PORTO VELHO**  
RONDÔNIA  
07/07/2010

### EM JANEIRO DE 2023

### CURSO ONLINE E PRESENCIAL

- ✓ LIBRAS BÁSICO I E II - PRESENCIAL
- ✓ LIBRAS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE - PRESENCIAL
- ✓ LIBRAS AVANÇADO II - PRESENCIAL
- ✓ LIBRAS AVANÇADO I E II - ONLINE

aspvh  
aspvh "Cursos de Libras Online e Presencial em janeiro de 2023!!!"  
"PARA VOCÊS INICIANTE e CONCLUÍDOS!"  
Link para se inscrever  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkoop8rCbID1sJLniw7Ag4vkQW-F9S2U3tecgNvGCcfwg/viewform>  
"APÓS SE INSCREVER, VERIFICAR SUA CAIXA DE E-MAIL OU SPAM!"  
@aspvh @maria\_kit @adrielenes19 @profdanilo\_libras @mannogourgel  
21 sem · Ver tradução

Ver insights Turbinar publicação

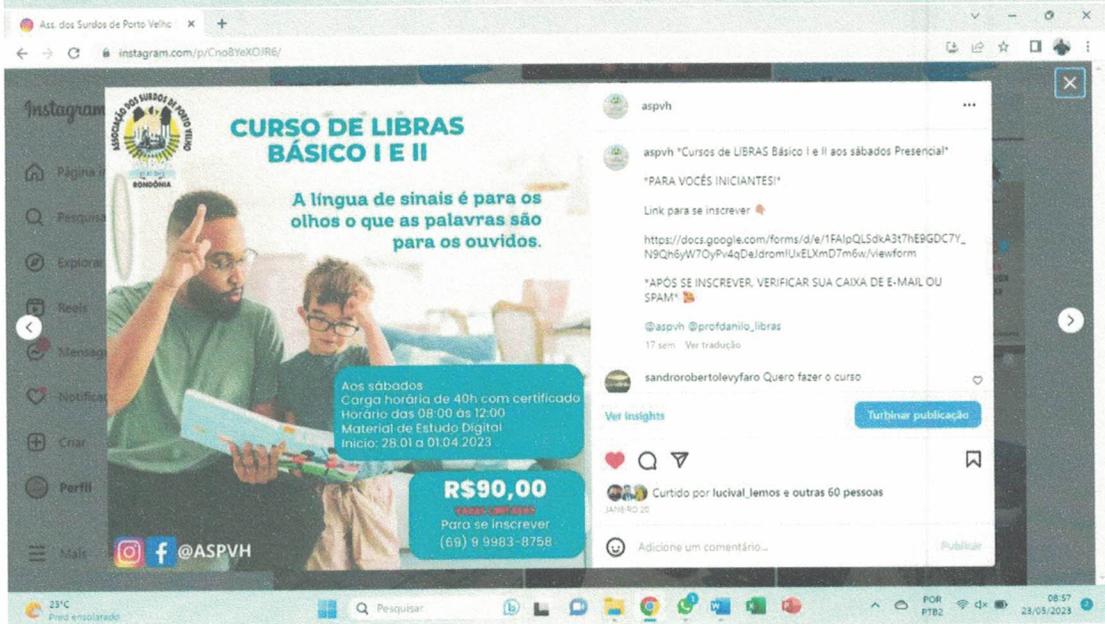
Curtido por lucival\_lemos e outras 54 pessoas  
DEZEMBRO 20, 2022

Adicione um comentário... Publicar

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvho@gmail.com



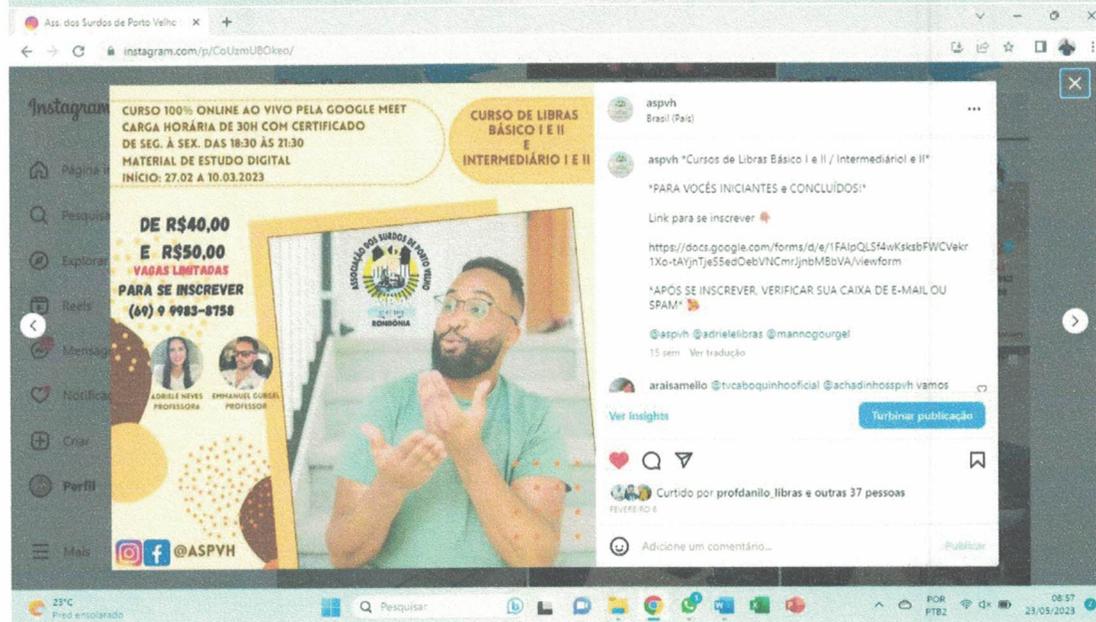
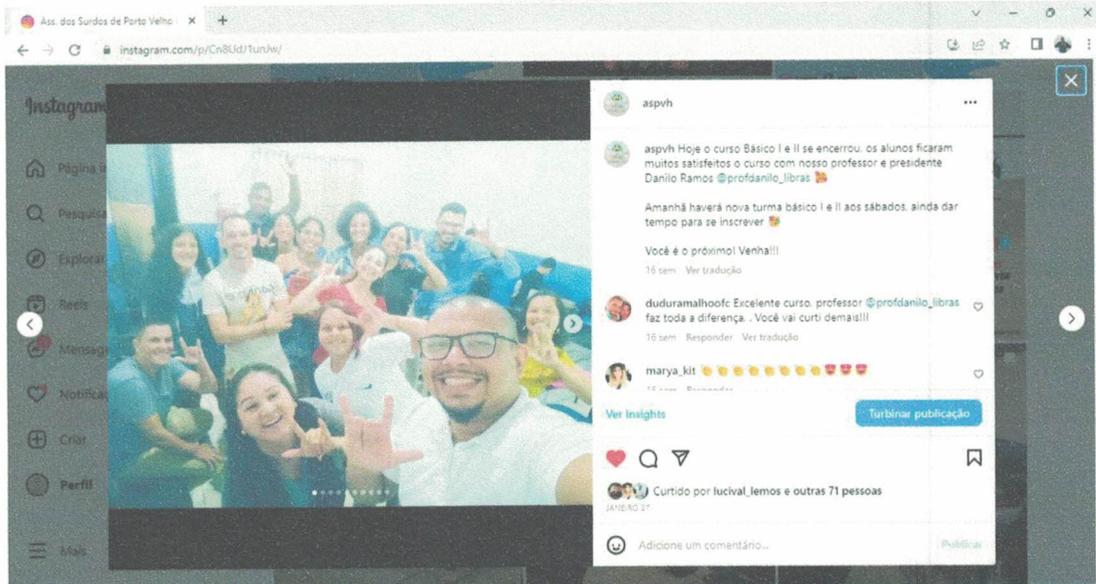
Fls. 47  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. de \_\_\_\_\_



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



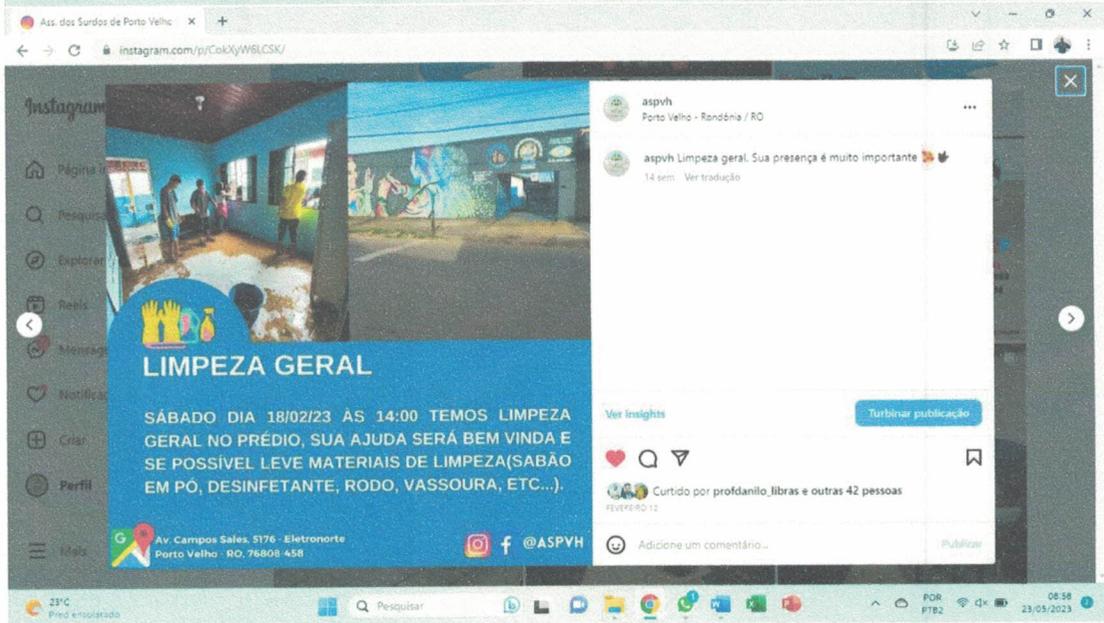
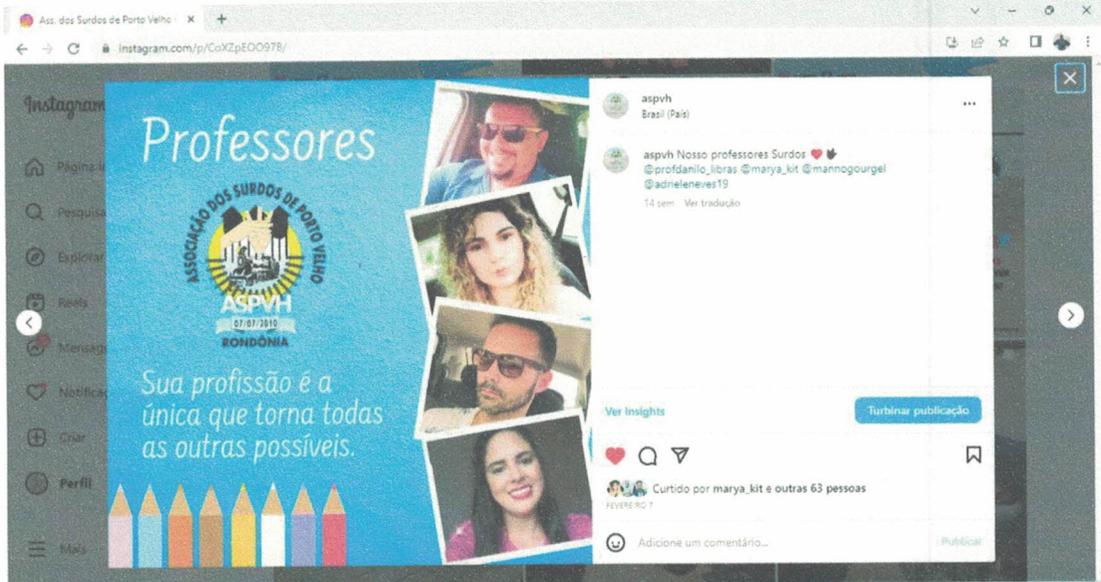
Fls. 48  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 49  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASPVH

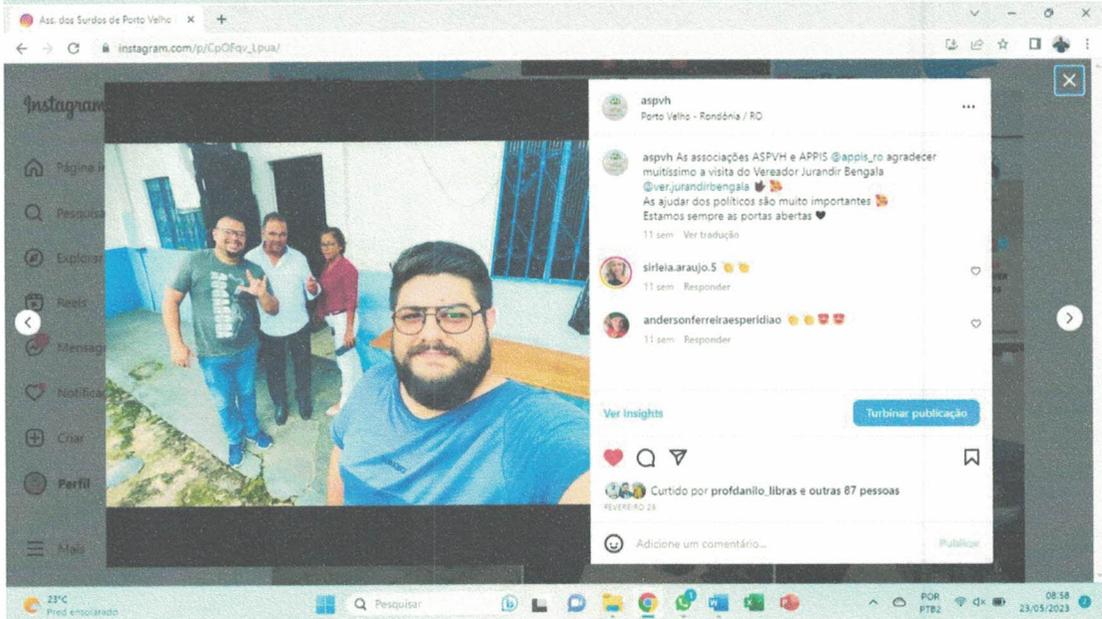
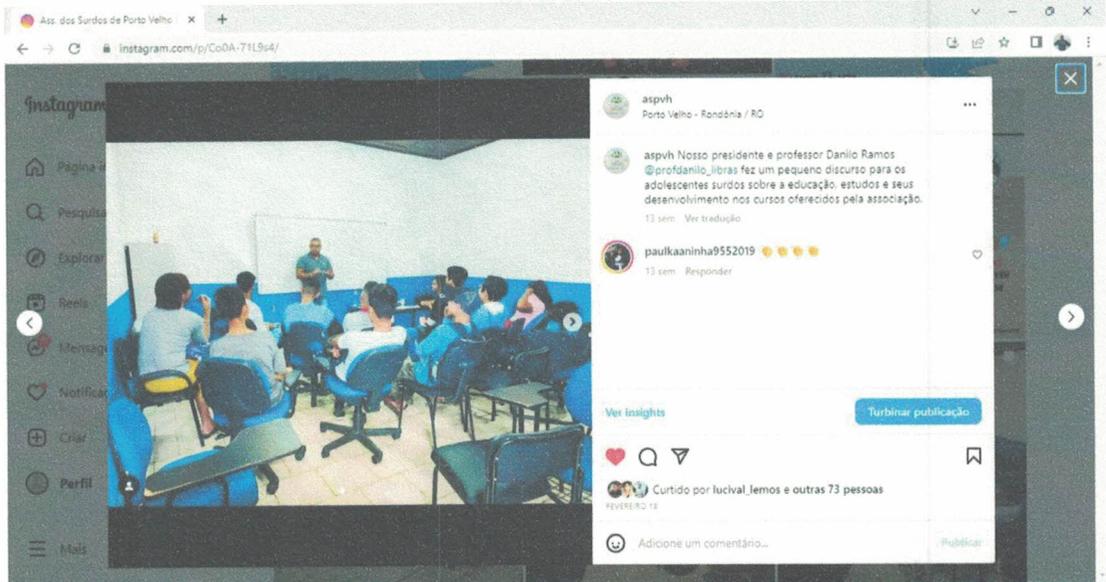


---

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



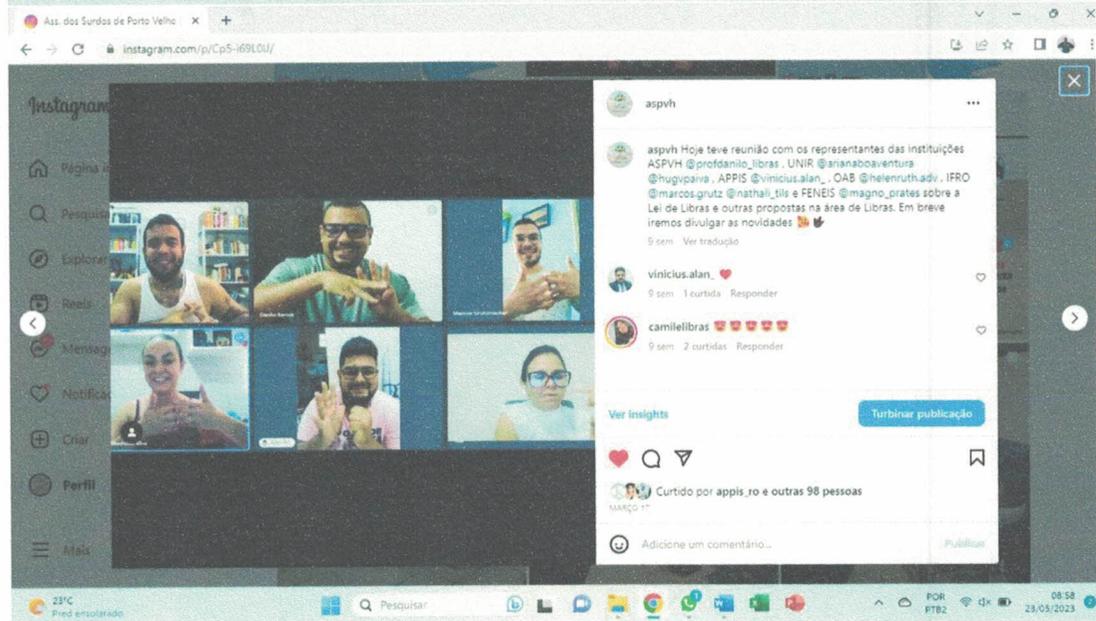
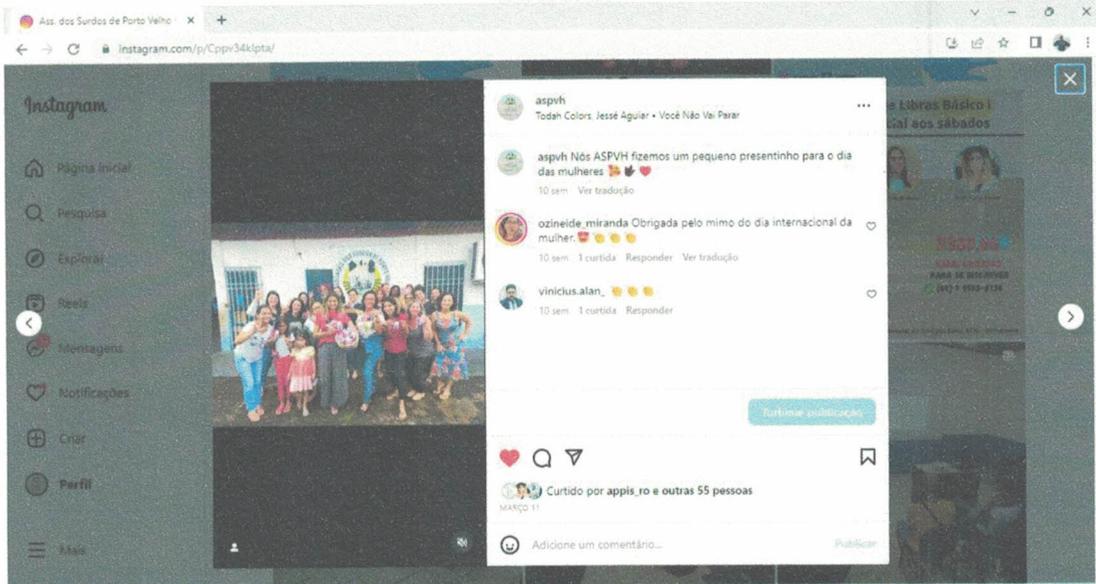
Fls. 50  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. la



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls.. 51  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

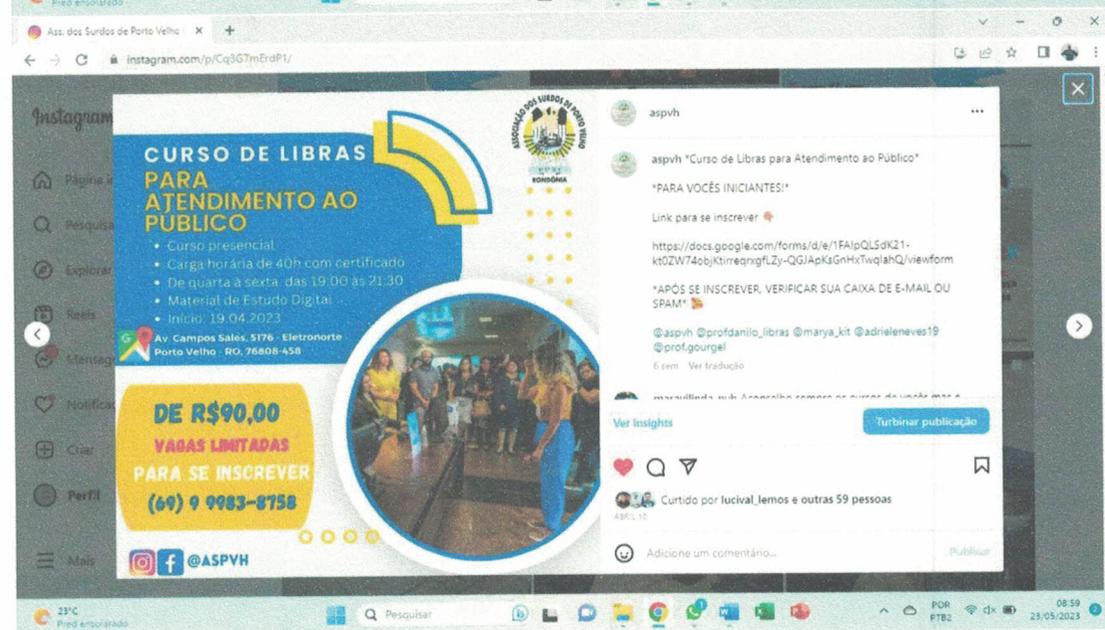
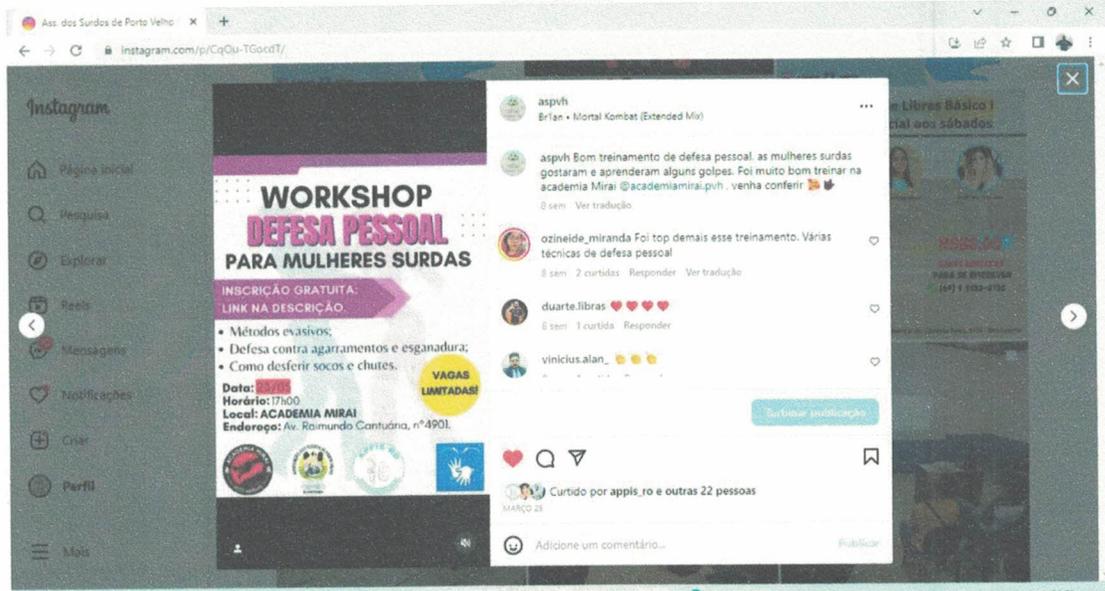


---

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



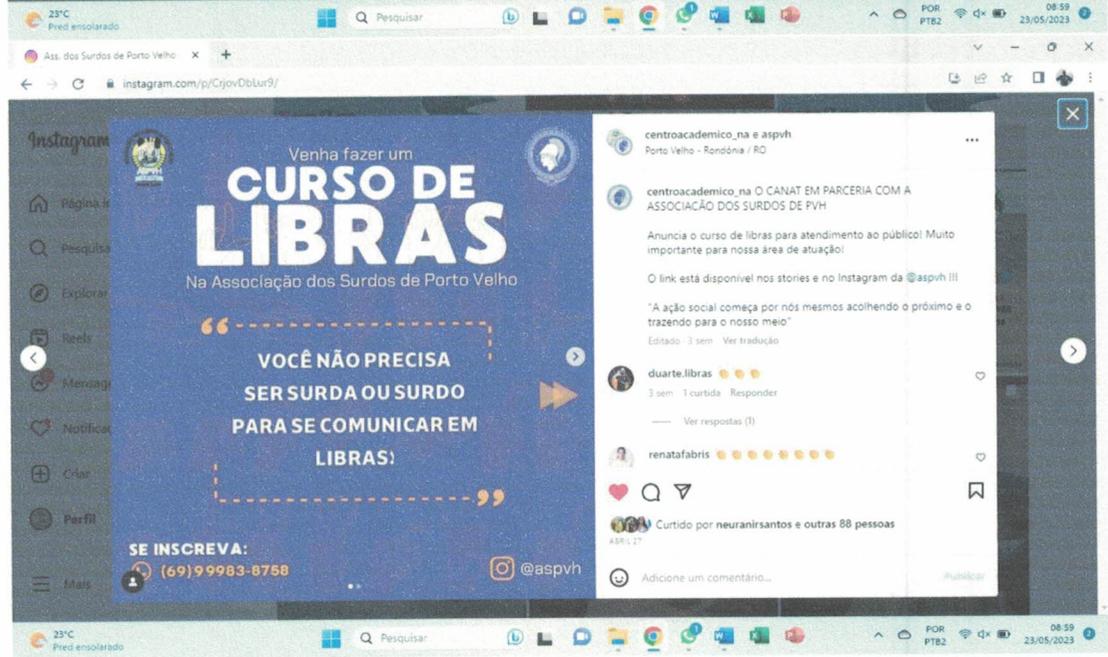
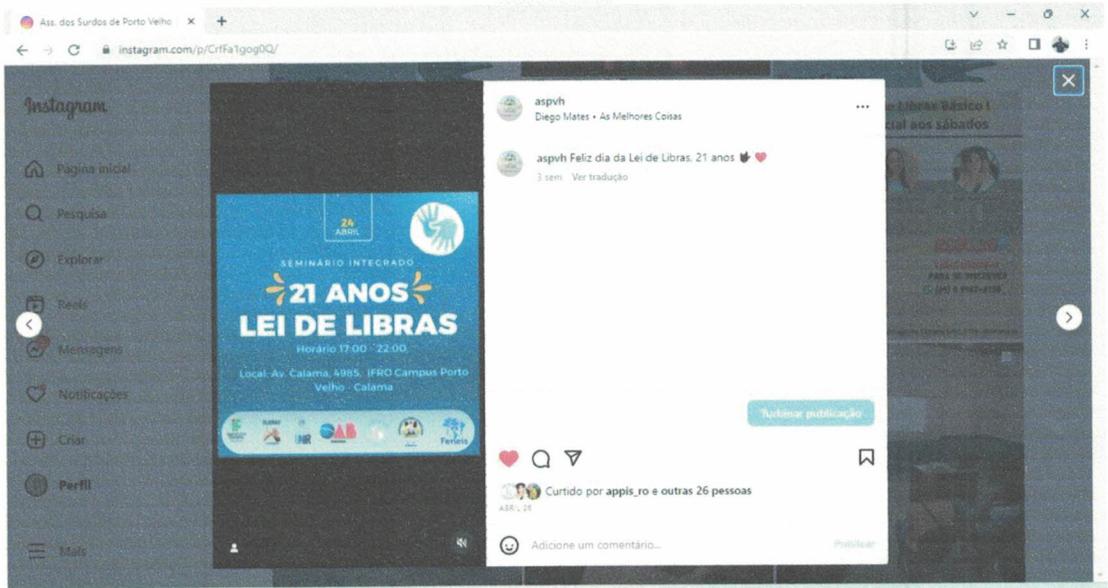
Fis.. 52  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. AS



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls.. 53  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Am



CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 54  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. la

**Minicurso de Escrita de Sinais Signwriting**

**Sábado dia 06 de maio de 2023**

**Duração do curso: 03 horas**

**Local da aula: Associação ASPVH**

**Turno e Horário: Vespertino: das 15h às 17h**

**DOE UM CAFÉ DE 250G OU UM AÇÚCAR DE 1KG (LEVAR NO DIA DO MINICURSO) PARA SE INSCREVER (69) 9 9983-8758**

**ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 5176 - ELETRONORTE**

aspvh Porto Velho - Rondônia / RO

\*PARA VOCÊS INICIANTE!\*  
Link para se inscrever  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfevaUpx5GC6eJYBh81vG8KjP8aGnr1a3XhHDnoYGWvNfaA/viewform>

\*APÓS SE INSCREVER, VERIFICAR SUA CAIXA DE E-MAIL OU SPAM\*

@aspvh @profdanilo\_libras @maria\_kit @adrielenes19 @prof.gourget @indirastedile

2 sem · Ver tradução

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por profdanilo\_libras e outras 51 pessoas

Adicione um comentário...

aspvh Porto Velho - Rondônia / RO

aspvh De ontem iniciamos pela primeira vez o minicurso de Escrita de Sinais Signwriting com a professora doutoranda Indira @indirastedile. Em breve abriremos o curso 🙌

Editado · 2 sem · Ver tradução

maria\_kit Parabéns indira 🎉  
2 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

monicalandaa\_s 🙌  
2 sem · 1 curtida · Responder

irenesimionattostedile 🙌🙌🙌🙌🙌🙌 Parabéns por incentivar a acessibilidade e cultivar a diversidade da identidade surda. Excelente iniciativa 🙌🙌🙌

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por lucival\_lemos e outras 85 pessoas

Adicione um comentário...

CNPJ: 12.290.569/0001-18  
Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)  
E-mail: aspvhro@gmail.com



Fls. 55  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. LA

**ASPvH**

**CURSO DE LIBRAS:**

- BÁSICO I E II - PRESENCIAL
- AVANÇADO I E II - ONLINE

✓ CARGA HORÁRIA DE 40H E 30H COM CERTIFICADO  
✓ MATERIAL DE ESTUDO DIGITAL  
✓ DATA INÍCIO: 15.05.2023

**POR R\$ 90,00**

vagas limitadas

Para se inscrever (69) 9 9983-8758

Av. Campos Sales, 5176 - Elettronorte  
Porto Velho - RO, 76808-458

@aspvh @profdanilo\_libras @maria\_kit @adrieleneves19 @prof.gourgel

2 sem: Ver tradução

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por profdanilo\_libras e outras 48 pessoas

Adicione um comentário...

**ASPvH**

*Mães Professoras*

Acalento, carinho, aconchego, dedicação, proteção, exemplo...

As definições podem continuar infinitamente, mas com certeza não resumirão o AMOR DE MÃE.

*Feliz dia das Mães!*

@aspvh @maria\_kit @adrieleneves19

1 sem: Ver tradução

bia\_rodrigues2.0 Parabéns

1 sem: Responder Ver tradução

bia\_rodrigues2.0 Professoras maravilhosas

1 sem: Responder Ver tradução

maria\_kit Obrigado

1 sem: Responder Ver tradução

adrieleneves19 Obrigada! Feliz dia das mães!

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por maria\_kit e outras 36 pessoas

Adicione um comentário...

CNPJ: 12.290.569/0001-18

Contato: (69) 9 9983-8758 (somente mensagem ou WhatsApp)

E-mail: aspvhro@gmail.com



Tribunal de Contas  
Estado de Rondônia

## Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Danilo Ramos da Rocha**, portador(a) do CPF N° **000.794.172-21**.

Emitida em : 23/05/2023 às 15:48:17

Código de Controle N°: PHSC.3L4U.H21K.7B86

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO  
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

28834236/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**DANILO RAMOS DA ROCHA**

OU

**CPF n. 000.794.172-21**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:00:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834236

Código de Validação: 2762 0AA5 64BC CB53 44B2 FAEF 931B 6FEA

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





Fls.. 58  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. la

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

28834329/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**DANILO RAMOS DA ROCHA**

OU

**CPF n. 000.794.172-21**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:01:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834329

Código de Validação: FF83 66A0 333E C57A 998E 3CE0 A749 A274

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DANILO RAMOS DA ROCHA**, CPF nº 00079417221, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-EZ09-BBCF-BBHK-LXFZ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 81,83,89,97,1377,229,108,110,111,112,113,241,114,118,119,120,128,129,385,386,11398,7,272,22,151,407,152,153,154,282,283,156,157,287,291,166,167,170,426,171,172,300,302,11957,12086,183,311,12088,59,63,64,65,66.

1943

1981

RONDÔNIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFASICO  
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 115 Lim. min.: 106 Lim. max.: 121

DANILO RAMOS DA ROCHA

RUA LUZIANA 2370 APT0 03 - AEROCUBE  
CEP 76811144 - PORTO VELHO / RO (AG. 1)  
Roteiro: 05-0001-260-62830

CÓDIGO DO CLIENTE

20/1996752-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

BAB18006151

CPF/CNPJ/RANI: 000.794.172-21

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	11/06/2023	R\$ 304,87

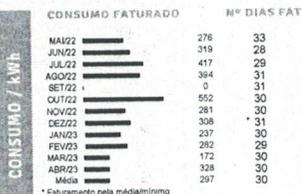
Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	10/04/2023	10/05/2023	30	12/06/2023



NOTA FISCAL Nº 4837701 - SÉRIE :001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:10/05/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/m3e/consulta>  
Chave de Acesso  
1123 0505 9146 5000 0166 6600 1004 8377 0120 9497 4053  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

\* Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2023): R\$ 119,38

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit cl tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	328	0,848280	278,23	13,94	278,23	18	48,69	0,657290
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>									
Contrib de Ilum Pub				26,64	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>304,87</b>	<b>13,94</b>	<b>278,23</b>		<b>48,69</b>	



Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	229,54	1,0845	2,48
COFINS	229,54	4,9955	11,46
ICMS	278,23	17,50	48,69

RESERVADO AO FISCO  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Distt Medidor	Consumo kWh
BAB18006151	kWh	Total	7384	7712	1	328

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00019967520  
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 10/05/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
00190.00009 03268.723008 44799.155179 8 93780000030487

PAGADOR: DANILO RAMOS DA ROCHA CNPJ/CPF: 000.794.172-21  
RUA LUZIANA 2370 APT0 03 - AEROCUBE - PORTO VELHO / RO - CEP 76811144

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32687230044799155	1996752-2023-05-9	11/06/2023	304,87	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 05.914.650/0001-66  
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063  
Agência / Código do Beneficiário: 3180-1/21257-1



PAGUE POR  
**PPIX**

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





Tribunal de Contas  
Estado de Rondônia

**Certidão Negativa de Débitos**

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **William Cesar Sestito Ribeiro**, portador(a) do CPF Nº **864.993.431-53**.

Emitida em : 22/05/2023 às 09:44:13

Código de Controle Nº: ZYCR.LWPR.ZVJ4.CPJS

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO  
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

28834663/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO**

OU

**CPF n. 864.993.431-53**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:07:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834663  
Código de Validação: 57A2 CA1F 5919 FB19 98E1 B5A9 42D5 9AF9  
Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Fls. 63  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. R

28834723/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO**

OU

**CPF n. 864.993.431-53**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:08:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834723

Código de Validação: B804 DBB4 7CB2 3103 6E61 CA45 3033 8ADF

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

### Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO**, CPF nº 86499343153, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-EZ09-DAEC-5PU6-CG6T**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: 81,83,89,97,1377,229,108,110,111,112,113,241,114,118,119,120,128,129,385,386,11398,7,272,22,151,407,152,153,154,282,283,156,157,287,291,166,167,170,426,171,172,300,302,11957,12086,183,311,12088,59,63,64,65,66.

1943

1981

RONDÔNIA

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, William Cesar Sestito Ribeiro, CPF nº 864.993.431-53 RG nº 374984074 Órgão Exped. SSP/SP, telefone (69)99949-8381, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua Luziana, 2370 - Aeroclubes - cep 76.811-144.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Porto Velho, 23 de março de 2023



Assinatura do Declarante



Tribunal de Contas  
Estado de Rondônia

Fls.. 66  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Bar

## Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Uliane dos Santos Lima**, portador(a) do CPF Nº **827.705.732-68**.

Emitida em : 22/05/2023 às 18:24:59  
Código de Controle Nº: FAKR.R38P.9Q42.MH99  
Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO  
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



Fls. 67  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. ASU

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

28834540/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ULIANE DOS SANTOS LIMA**

OU

**CPF n. 827.705.732-68**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:05:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834540

Código de Validação: F9A7 43E8 B6FF A813 581E CFF9 A4FC 08D4

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





Fls. 68  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Am

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

28834613/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ULIANE DOS SANTOS LIMA**

OU

**CPF n. 827.705.732-68**

Certidão emitida em 22/05/2023, às 10:06:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28834613

Código de Validação: FF3F C46A 4E74 2AA9 0766 FF39 DA6F AB70

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Fls. 69  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. Aw

## Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ULIANE DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 82770573268, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-EZ09-CKDG-ADMF-C9DB**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES:  
81,83,89,97,1377,229,108,110,111,112,113,241,114,118,119,120,128,129,385,386,11398,7,272,22,151,407,152,153,154,282,283,156,157,287,291,166,167,170,426,171,172,300,302,11957,12086,183,311,  
12088,59,63,64,65,66.

1943

1981

RONDÔNIA

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
AV. IMIGRANTES, 4137  
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063  
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 265637

Classificação: MFC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO  
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.: 133

ILZANIR COSTA DOS SANTOS LIMA

RUA JARDINS 112 / CASA 26 - BAIRRO NOVO  
PORTO VELHO / RO CEP 76817001 (AG 1)  
ROTEIRO 13-1 - 260 - 37201

CÓDIGO DO CLIENTE

2011274627-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

E7015245451

Fls. 70  
Proc.  
Ass. Aa